



Diário Oficial de Palmas

ANO XVII
SEXTA-FEIRA
10 DE ABRIL DE 2026
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
3.930

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO	3
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	4
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	4
SECRETARIA DA FAZENDA E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL.....	11
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	11
SECRETARIA DE MOBILIDADE E TRANSPORTE PÚBLICO	12
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO.....	13
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	16
SECRETARIA DE SAÚDE.....	22
SECRETARIA DE TURISMO.....	28
SECRETARIA DE JUVENTUDE E ESPORTES	28
FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE	32
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	32

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2.898, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

Altera alínea “b” do inciso II do art. 1º do Decreto nº 2.704, de 19 de maio de 2025, que designa os membros do Conselho do Trabalho, Emprego e Renda do Município de Palmas para o triênio 2025/2028, conforme especificado.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º alínea “b” do inciso II do art. 1º do Decreto nº 2.704, de 19 de maio de 2025, que designa os membros do Conselho do Trabalho, Emprego e Renda do Município de Palmas para o triênio 2025/2028, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

II -

b)

2. Darley Passarin, suplente; (NR)

.....”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 10 dias do mês de abril de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

Henrique Balcewicz Nesello
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico
e Empreendedorismo

ATO Nº 474 - CSS.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É cedido o servidor LUIZ FELIPE CORREIA BATISTA, matrícula nº 413073333, Técnico Administrativo Educacional-40h (Apoio Administrativo), integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo deste Município, para o Poder Judiciário do Estado do Tocantins, pelo período de 13 de abril a 31 de dezembro de 2026, com ônus para o órgão requisitante, nos Termos do Convênio nº 21/2024, celebrado entre as partes citadas, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do PreviPalmas - Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 10 dias do mês de abril de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 475 - CT.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo e-Palmas nº 00000.0.000398/2025, parecer nº 11/2025/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados, para exercerem a função de Assistente Geral-40h, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, pelo período de 9 (nove) meses, a partir de 1º abril de 2026:

MIGUEL MARQUES CAVALCANTE;
EDNA DIAS SILVA DE OLIVEIRA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 10 dias do mês de abril de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 476 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada GEOVANA NUNES DO VALE no cargo de Assessor Técnico - DAS-5, na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, redistribuído na forma do art. 23 da Lei nº 3.328, de 12 de fevereiro de 2026, para a Procuradoria-Geral do Município, a partir de 13 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 10 dias do mês de abril de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 477 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado PEDRO FRANCO BERNARDES no cargo de Assessor Técnico - DAS-5, na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, redistribuído na forma do art. 23 da Lei nº 3.328, de 12 de fevereiro de 2026, para a Secretaria Municipal de Juventude e Esportes, a partir 13 de abril de 2026.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 10 dias do mês de abril de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 478 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São nomeados os adiante relacionados, nos cargos que especifica, na Secretaria Municipal de Juventude e Esportes, a partir de 13 de abril de 2026:

I - LUIZ MATEUS FREITAS COSTA, Diretor de Movimento Estudantil - DAS-4;

II - MATHEUS BARBOSA DUTRA, Gerente do Movimento Estudantil - DAS-5.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 10 dias do mês de abril de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 479 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São nomeados os adiante relacionados, no cargo de Assessor Técnico - DAS-5, na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, redistribuídos na forma do art. 23 da Lei nº 3.328, de 12 de fevereiro de 2026, conforme a seguir:

I - para a Secretaria Municipal de Agricultura e Região Metropolitana, MATHEUS ROCHA;

II - para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

SILVANETE MOTA DE OLIVEIRA;
ROSELI RIBEIRO DA SILVA PORTO;

III - para a Secretaria Municipal de Saúde, KERCELEN MILLENE VERAS CARNEIRO;

IV - para a Secretaria Municipal Extraordinária de Relações Institucionais, WITTOR FERRARI MENDES SALAZAR;

V - para a Secretaria Municipal de Educação, ELOISA SCAVASSIN CORRÊA FURTADO.

Art. 2º São nomeados os adiante relacionados, no cargo de Assistente de Gabinete - DAS-7, na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, redistribuídos na forma do art. 23 da Lei nº 3.328, de 12 de fevereiro de 2026, conforme a seguir:

I - para a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, DAGNO CRUZ DA SILVA;

II - para a Secretaria Municipal Extraordinária de Relações Institucionais, SINDEROMAR MESSIAS PIRES;

III - para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, JANAÍNA DE HOLANDA LIMA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL
IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 10 dias do mês de abril de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 480 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São nomeados os adiante relacionados, nos cargos que especifica, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir de 13 de abril de 2026:

I - PAULO DE SOUSA E SILVA, Gerente do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora - DAS-5;

II - TERCILENES BATISTA DE MELO, Gerente de Unidade de Atendimento - Creas - DAS-5.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 10 dias do mês de abril de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

EXTRATO DE CONTRATO DE REPASSE

PROCESSO CAIXA nº 1105363-7
CONTRATO DE REPASSE nº 984283/2025 5/MMA/CAIXA
CONTRATANTE: Ministério do Meio Ambiente, representada pela Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04
CONTRATADA: Município de Palmas-TO, inscrito no CNPJ nº 24.851.511/0001-85
OBJETO: promover ações de manejo populacional e microchipagem de cães e gatos no Município de Palmas. Valor total: R\$ 388.920,00, sendo R\$ 382.000,00 provenientes da União.
BASE LEGAL: Contrato de Repasse de recursos orçamentários da União, em conformidade com a seguinte regulamentação: Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, Lei nº 14.133, de 01/04/2021, no que couber, Lei de Diretrizes Orçamentárias Federal do corrente exercício, Decreto nº 93.872, de 23/12/1986, e suas alterações, Decreto Federal nº 7.983, de 08/04/2013, quando couber, Decreto nº 10.024, de 20/09/2019, Decreto nº 11.531, de 16/05/2023, e suas alterações, Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30/08/2023 e suas alterações, Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28, de 21/05/2024 e suas alterações e, subsidiariamente, Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30/08/2023 e suas alterações, no caso de Regime Simplificado, Instrução Normativa MPDG Nº 02, de 24/01/2018 e suas alterações, quando couber, Portaria SEGES/MGI nº 7.925, de 18/10/2024, quando couber, Diretrizes Operacionais do Gestor do Programa para o exercício, Contrato de Prestação de Serviços (CPS) firmado entre o Gestor do Programa e a Caixa Econômica Federal e demais leis e normativos vigentes que tratem da matéria
RECURSOS: Programa de Trabalho nº 1854161142E870000, conforme Nota de Empenho nº 2025NE000008, de 07/11/2025, e R\$ 6.920,00 de contrapartida do Município.
VIGÊNCIA: 23/12/2025 a 31/08/2028
DATA DA ASSINATURA: 22/12/2025
SIGNATÁRIOS: Silvano Soares Rodrigues, CPF nº XXX.696.581-XX, e José Eduardo de Siqueira Campos, CPF nº XXX.776.581-XX.

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 435, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São rescindidos os contratos de trabalho dos servidores adiante relacionados, na função de Assistente Geral-40h, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir de 1º de abril de 2026:

MIKAEL DOUGLAS LEMOS RUFO;
MAYARA KELLY SILVA DO NASCIMENTO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 10 de abril de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 436, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada LIDIANA GUIDA PEREIRA PIRES do cargo de Diretor de Zeladoria e Manutenção - DAS-4, da Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana, a partir de 24 de março de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 10 de abril de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 437, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada GLES CRISTINA DO NASCIMENTO do cargo de Diretor de Comunicação Estratégica - DAS-4, da Secretaria Municipal de Comunicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 10 de abril de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 438, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificado o Ato nº 414-CT, de 1º de abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.925, de 1º de abril de 2026, quanto ao nome, onde se lê: LARA CAROLINE AIRES PARANHOS; leia-se: LARA CAROLINE AIRES PARANHOS MARQUES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 10 de abril de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 439, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art. 31 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de servidor municipal, efetivo ou estabilizado, a pedido ou de ofício pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o pedido protocolado pela interessada no Processo e-Palmas nº 00000.0.011692/2026,

RESOLVE:

Art. 1º É exonera, a pedido, KARIENNY CRISTINA DOS SANTOS COSTA, matrícula nº 413081785, do cargo efetivo de Técnico Administrativo Educacional-40h (Apoio Administrativo), da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 10 de abril de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 440, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art. 31 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de servidor municipal, efetivo ou estabilizado, a pedido ou de ofício pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o pedido protocolado pela interessada no Processo e-Palmas nº 00000.0.028776/2026,

RESOLVE:

Art. 1º É exonera, a pedido, ELIANE XAVIER DOS SANTOS, matrícula nº 413021053, do cargo efetivo de Analista em Saúde: Médico-20h, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1º de abril de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 10 de abril de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 441, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São retificadas no Ato nº 473-NM, de 9 de abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.929, de 9 de abril de 2026, as partes quanto aos nomes:

I - onde se lê: REBECCA MIRANDA CERQUEIRA; leia-se: REBECCA MIRANDA CERQUEIRA DE JESUS;

II - onde se lê: DUAVANDERSON MAZUCANO; leia-se: DURVANDERSON MAZUCATO MESSIAS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 10 de abril de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA/GAB/PGM/Nº 09, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o art. 10 e 11 da Lei nº 3.173/2025 e art. 5º, XVII da Lei nº 3.095/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Procurador do Município Hitallo Ricardo Panato Passos (mat. nº 413028911) para responder pela Subprocuradoria Judicial pelo período de 13/04 a 30/04, em razão da ausência de sua titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2026.

RENATO DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 24/SUPLAF/GAB/SEPLAN, DE 08 D E ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal de Contrato com despesas de gestão centralizada, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo ATO Nº 1.260 - NM., publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.816, de 14 de outubro de 2025; pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025; e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seus Artigos 132 e 133, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Gestor e Suplente do Contrato nº 005/2026, referente ao Processo nº 00000.0.016930/2026, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e a Empresa O MARKETING CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.405.652/0001-20, cujo o objeto é a contratação de profissional especializado para a realização da palestra inaugural do Programa de Preparação para Aposentadoria (PPA), com duração de 2 (duas) horas, a ser realizado de forma presencial, destinada aos servidores públicos municipais matriculados no programa

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Natalia Barbosa Ferreira	413083595
SUPLENTE	Ariana Naira Gomes de Lima	413072794

Art. 2º São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Cadastrar o termo e suas alterações no Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações e Obras - SICAP-LO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

III - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

IV - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

V - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscal e Suplente do Contrato nº 005/2026, referente ao Processão nº 00000.0.016930/2026, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e Empresa O MARKETING CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.405.652/0001-20, cujo o objeto é a contratação de profissional especializado para a realização da palestra inaugural do Programa de Preparação para Aposentadoria (PPA), com duração de 2 (duas) horas, a ser realizado de forma presencial, destinada aos servidores públicos municipais matriculados no programa

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Alyne Wildeane Silva dos Santos	413081053
SUPLENTE	Inês Gomes Bandeira	413012596

Art. 4º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 08 dias do mês de abril de 2026.

ANDRÉ FAGUNDES CHEGUEM
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão
ATO Nº 1.260 - NM.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.026214/2026

ESPÉCIE: Inexigibilidade de Licitação

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

CONTRATADA: VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA
OBJETO: Contratação de serviços educacionais para a realização de Pós-Graduação Lato Sensu em Contratações Públicas e Procedimentos Licitatórios, com carga horária total de 320 (trezentas e vinte) horas, na modalidade presencial, destinada a servidores públicos municipais, incluindo fornecimento de material didático, certificação por instituição credenciada e realização de encontros mensais conforme cronograma estabelecido.

VALOR TOTAL: R\$ 127.680,00 (cento e vinte e sete mil, seiscentos e oitenta reais).

BASE LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 2.460/2023 e demais legislações aplicáveis.

RECURSOS: Funcional programática: 04.122.2501-2461; Natureza da despesa: 3.3.90.39.48; Fonte de recursos: 250000009000000; Empenho nº 9968.

VIGÊNCIA: A vigência do contrato inicia-se na data de sua assinatura e perdurará até a integral execução do objeto, conforme cronograma previsto no processo administrativo.

DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2026.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, neste ato representado pelo Secretário Sr. ANDRÉ FAGUNDES CHEGUEM, designado pelo Ato nº 1.260 - NM, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.256.680-XX, portador do RG nº X0XX83XX11 SSP/RS, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.292.261/0001-74, neste ato representada pelo Sr. MATHEUS VIANNA DE CARVALHO, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.904.655-XX, doravante denominado CONTRATADO.

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 239/SECEX-GEP/SEPLAN, 08 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 1.295 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.820, de 20 de outubro de 2025, combinado com a Portaria nº 087/GAB/SEPLAN, de 24 de outubro de 2025, que o delega competências para a prática de atos administrativos relativos à gestão de pessoal, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.825, de 27 de outubro de 2025,

CONSIDERANDO o art. 19 da Lei Complementar nº 008/99, bem como o art. 2º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, que aduzem;

[...]

Art. 19. Ao entrar em exercício, como condição essencial para a aquisição da estabilidade, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por período de trinta e seis meses, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objetos de avaliação especial de desempenho, por comissão instituída para essa finalidade, observados os seguintes fatores e critérios:

I - Comportamento:

- a) assiduidade;
- b) disciplina;
- c) responsabilidade;

II - Eficiência:

- a) capacidade de iniciativa;

b) produtividade;

III- Eficácia.

§ 1º A avaliação, de que trata o caput, dar-se-á em etapas autônomas entre si, que ocorrerão no mínimo a cada período de seis meses, até o fim do estágio probatório.

§ 2º O servidor que, atendidos os critérios da avaliação especial de desempenho, nos termos em que dispuser o regulamento, não obtiver média igual ou superior a cinquenta por cento em cada uma das etapas, será considerado reprovado e exonerado ou, se estável, reconduzido ao cargo anteriormente ocupado.

Lei Complementar nº46/2001:

[...]

Art. 2º O processo de Avaliação de Desempenho e de Avaliação Especial de Desempenho será conduzido por Comissões Setoriais compostas por no mínimo, três e, no máximo, cinco membros, sendo um deles da Secretaria de Planejamento e Gestão, o qual será o Presidente da referida comissão e os restantes, do Órgão ao qual o servidor avaliado esteja vinculado.

CONSIDERANDO a Medida Provisória Nº 3, DE 12 DE MARÇO DE 2026, publicada no DOMP 3.914 DE 13 DE MARÇO DE 2026, a qual altera as nomenclaturas dos órgãos municipais.

CONSIDERANDO o Ofício nº 312/2026-GAB/SEFAZTD, de 07 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a Comissão do Processo de Avaliação Especial de Desempenho dos servidores estatutários lotados na Secretaria Municipal da Fazenda e Transformação Digital.

ITEM	MATRÍCULA	NOME	CARGO	CARGO
01	136461	JANE ERNESTO DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PRESIDENTE DA COMISSÃO
02	413061655	DAYANE MODELA BISPO FERNANDES	SUPERINTENDENTE	MEMBROS DA COMISSÃO
03	413070006	HERYKA KATTYELLE ALVES DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	
04	298191	RENATO FIRMIANO PEREIRA CARVALHO	VIGIA	

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 977/GAB/SEPLAN, 07 de novembro de 2025, publicada no DOMP Nº 3.835, de 12 de novembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palmas, 08 de abril de 2026.

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 240/SECEX-GEP/SEPLAN, 08 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 1.295 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.820, de 20 de outubro de 2025, combinado com a Portaria nº 087/GAB/SEPLAN, de 24 de outubro de 2025, que o delega competências para a prática de atos administrativos relativos à gestão de pessoal, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.825, de 27 de outubro de 2025,

CONSIDERANDO o art. 19 da Lei Complementar nº 008/99, bem como o art. 2º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, que aduzem;

[...]

Art. 19. Ao entrar em exercício, como condição essencial para a aquisição da estabilidade, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por período de trinta e seis meses, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objetos de avaliação especial de desempenho, por comissão instituída para essa finalidade, observados os seguintes fatores e critérios:

I - Comportamento:

- a) assiduidade;
- b) disciplina;
- c) responsabilidade;

II - Eficiência:

- a) capacidade de iniciativa;
- b) produtividade;

III- Eficácia.

§ 1º A avaliação, de que trata o caput, dar-se-á em etapas autônomas entre si, que ocorrerão no mínimo a cada período de seis meses, até o fim do estágio probatório.

§ 2º O servidor que, atendidos os critérios da avaliação especial de desempenho, nos termos em que dispuser o regulamento, não obtiver média igual ou superior a cinquenta por cento em cada uma das etapas, será considerado reprovado e exonerado ou, se estável, reconduzido ao cargo anteriormente ocupado.

Lei Complementar nº46/2001:

[...]

Art. 2º O processo de Avaliação de Desempenho e de Avaliação Especial de Desempenho será conduzido por Comissões Setoriais compostas por no mínimo, três e, no máximo, cinco membros, sendo um deles da Secretaria de Planejamento e Gestão, o qual será o Presidente da referida comissão e os restantes, do Órgão ao qual o servidor avaliado esteja vinculado.

CONSIDERANDO a Medida Provisória Nº 3, DE 12 DE MARÇO DE 2026, publicada no DOMP 3.914, DE 13 DE MARÇO DE 2026, a qual altera as nomenclaturas dos órgãos municipais.

CONSIDERANDO o Ofício nº 44/GAB/SEMUP, de 07 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a Comissão do Processo de Avaliação Especial de Desempenho dos servidores estatutários lotados na Secretaria Municipal da Mulher.

ITEM	MATRÍCULA	NOME	CARGO	CARGO
01	136461	JANE ERNESTO DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PRESIDENTE DA COMISSÃO
02	413010255	KIZZY DE MORAIS	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - APOIO ADMINISTRATIVO	MEMBROS DA COMISSÃO
03	413061310	MARIZA SALES COELHO	SECRETARIO EXECUTIVO	
04	413078863	MONIK CARREIRO LIMA E DORTA	OFICIAL DE DILIGENCIAS	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palmas, 08 de abril de 2026.

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 241/SECEX-GEP/SEPLAN, DE 08 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 1.295 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.820, de 20 de outubro de 2025, combinado com a Portaria nº 087/GAB/SEPLAN, de 24 de outubro de 2025, que o delega competências para a prática de atos administrativos relativos à gestão de pessoal, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.825, de 27 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal de Saúde para a Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas, o (a) servidor (a) ANDRÉ RODRIGUES DE CARVALHO, matrícula nº 413019891, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, Código do Setor: 9100 e Código da Dotação Orçamentária: 3376.9100.8325.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de março de 2026.

Palmas, 08 de abril de 2026.

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 242/SECEX-GEP/SEPLAN, DE 08 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 1.295 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.820, de 20 de outubro de 2025, combinado com a Portaria nº 087/GAB/SEPLAN, de 24 de outubro de 2025, que o delega competências para a prática de atos administrativos relativos à gestão de pessoal, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.825, de 27 de outubro de 2025,

CONSIDERANDO o inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado da Avaliação Especial de Desempenho dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Agricultura e Região Metropolitana, aprovados na Avaliação Especial de Desempenho - Estágio Probatório, de acordo com avaliação devidamente assinada pela comissão setorial instituída pela Portaria Nº 1003/GAB/SEPLAN, 19 de novembro de 2025, publicada no DOMP Nº 3.844, de 26 de novembro de 2025, conforme documento anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 08 de abril de 2026.

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

ANEXO À PORTARIA Nº 242/SECEX-GEP/SEPLAN,
DE 08 DE ABRIL DE 2026.

3ª ETAPA

ITEM	MATRICULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
01	413071975	FERNANDA PAULA FERNANDES DOS SANTOS VELOSO	14/08/2024	MEDICO VETERINARIO	100
02	413071361	LARISSA STELA SILVA DA CRUZ	01/08/2024	MEDICO VETERINARIO	100

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão
Ana Márcia Ribeiro Soares - Membro da Comissão
Daniele Jamile Mira Picanço Dias - Membro da Comissão
Lázaro Antônio de Amorim - Membro da Comissão

PORTARIA Nº 243/SECEX-GEP/SEPLAN, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 1.295 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.820, de 20 de outubro de 2025, combinado com a Portaria nº 087/GAB/SEPLAN, de 24 de outubro de 2025, que o delega competências para a prática de atos administrativos relativos à gestão de pessoal, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.825, de 27 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares do (a) servidor (a) ANTONIA NOLETO DA FONSECA, matrícula nº 413031397, ocupante do cargo de TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pelo período de 3 (três) anos, a contar a partir de 16 de março de 2026, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e documentos constantes nos autos nº 00000.0.021256/2026.

Art. 2º Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Art. 3º Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data supracitada.

Palmas, 09 de abril de 2026.

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário-Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

ESCOLA DE GOVERNO DE PALMAS

**EDITAL EGP/SEPLAN Nº. 21, DE 09 DE ABRIL DE 2026.
SELEÇÃO DE SERVIDORES PARA CAPACITAÇÃO E
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL
SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES- SEI**

A Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (SEPLAN), por meio da Escola de Governo de Palmas (EGP), através da Comissão de Seleção de Servidores para participação em cursos de Capacitação e Aperfeiçoamento Profissional, instituída pela PORTARIA-GAB/SEPLAN nº 899, de 28 de outubro de 2025, publicada na Edição nº 3.831, de 05 de novembro de 2025, faz saber aos servidores interessados que estão abertas as inscrições para o curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional em sistema eletrônico de informações- sei, na modalidade presencial, sendo ofertadas 22 (vinte) vagas em TURMAS ESPECÍFICAS, com carga horária por turma de 04 h/a, nos dias 23 e 24 de abril de 2026, nos turnos das 08h às 12h ou das 14h às 18h, com objetivo de capacitar os servidores para utilização eficiente do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), promovendo a correta instrução processual, tramitação e gestão documental no ambiente digital.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este processo se destina à seleção de servidores do Município de Palmas/TO para participar do curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional em "sistema eletrônico de informações - sei, sendo regido por este edital e executado pela Comissão de Seleção de Servidores para participação em cursos de Capacitação e Aperfeiçoamento Profissional da Escola de Governo Palmas - EGP, conforme o cronograma de atividades abaixo:

Data	Cronograma de Atividades
10/04	Publicação do Edital [Diário Oficial do Município de Palmas].
08h do dia 11/04	Início das Inscrições - link "TURMA A" https://doity.com.br/sei-sistema-eletrnico-de-informaes-turma-a-matutino link "TURMA B" https://doity.com.br/sei-sistema-eletrnico-de-informaes-turma-b-vespertino link "TURMA C": https://doity.com.br/sei-sistema-eletrnico-de-informaes-turma-c-matutino link "TURMA D": https://doity.com.br/sei-sistema-eletrnico-de-informaes-turma-c-vespertino
12h do dia 16/04	Encerramento do período de Inscrições.
17/04	Homologação das inscrições e divulgação dos servidores selecionados.
23/04 (Quinta-feira) TURMA A 08h às 12h	Curso de capacitação Sistema eletrônico de informações - sei - EGP.
23/04 (Quinta-feira) TURMA B 14h às 18h	Curso de capacitação Sistema eletrônico de informações - sei - EGP.
24/04 (Sexta-feira) TURMA C 08h às 12h	Curso de capacitação Sistema eletrônico de informações - sei - EGP.
24/04 (Sexta-feira) TURMA D 14h às 18h	Curso de capacitação Sistema eletrônico de informações - sei - EGP.

II - DA QUALIFICAÇÃO

2.1. O curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional em sistema eletrônico de informações - sei, será desenvolvido conforme EMENTA PROGRAMÁTICA constante no Anexo - A deste Edital.

2.2. O curso de capacitação e aperfeiçoamento terá carga horária de 04 horas ministradas nos turnos das 08h às 12h ou das 14h às 18h, em Turmas Específicas nos dias 23 e 24 de abril de 2026, na Escola de Governo Palmas - EGP, anexo I da SEPLAN, situada na ACSU-SE 60 (602 Sul), conjunto 01, lote 13, Av. Teotônio Segurado, Plano Diretor Sul, na cidade de Palmas-TO.

III - DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

3.1. A Escola de Governo Palmas - EGP, disponibilizará o total de 22 (vinte) vagas para o curso oferecido, distribuídas da seguinte forma: 80% (oitenta por cento) para servidores efetivos e 20% (vinte por cento) para servidores comissionados/contratados, conforme Art. 5º da Resolução nº. 03/2012 do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Capacitação e Aperfeiçoamento dos Servidores Públicos do Município de Palmas.

3.2. Havendo demanda superior ao número de vagas ofertadas, a Escola de Governo Palmas - EGP poderá ampliar o número de vagas no curso, conforme interesse e conveniência da administração pública, observado a ordem de inscrição/classificação, desde que confirmada disponibilidade de recursos humanos e materiais adequados ao atendimento.

3.3. Não ocorrendo o preenchimento das vagas ofertadas por este edital, as mesmas poderão ser preenchidas conforme demandas existentes na Administração Municipal, bem como por colaboradores de Instituições parceiras.

IV - DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. São PRÉ-REQUISITOS para participação no Processo Seletivo:

4.1.1. Ser servidor com vínculo efetivo, temporário, comissionado ou terceirizado em exercício em órgãos da administração pública direta ou indireta da Prefeitura Municipal de Palmas;

4.1.2. Se comprometer e garantir disponibilidade de horário para participação do curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional conforme cronograma descrito no Item 1.1 deste Edital.

4.1.3. Apresentar o TERMO DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA elencado no Item 5.2.1, ANEXO-B deste Edital.

V - DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições para a presente seleção deverão ser realizadas online no período das 08h do dia 11/04 às 12h do dia 16/04/2026.

5.2. Os servidores interessados deverão efetuar a inscrição por meio do link: Início das Inscrições :
link "TURMA A" <https://doity.com.br/sei-sistema-eletrnico-de-informaes-turma-a-matutino>
link "TURMA B" <https://doity.com.br/sei-sistema-eletrnico-de-informaes-turma-b-vespertino>
link "TURMA C": <https://doity.com.br/sei-sistema-eletrnico-de-informaes-turma-c-matutino>
link "TURMA D": <https://doity.com.br/sei-sistema-eletrnico-de-informaes-turma-c-vespertino> no prazo estabelecido por este Edital.

5.2.1. O TERMO DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA, conforme Anexo B, que deverá ser enviado para o e-mail: escoladegoverno@palmas.to.gov.br no período das 08h do dia 11/04 às 15h do dia 16/04/2026.

5.3. As inscrições somente serão homologadas se estiverem em estrita consonância com este Edital. O não atendimento de qualquer um dos requisitos implicará o indeferimento da inscrição.

5.4. Ao se inscrever no curso ofertado pela Escola de Governo Palmas - EGP, o servidor declara estar ciente e concordante com todos os requisitos e exigências estabelecidos no presente Edital.

5.5. Todas as etapas da Seleção serão divulgadas via Edital publicado em Diário Oficial do Município de Palmas, disponível em: <http://diariooficial.palmas.to.gov.br>.

5.6. Informações complementares e/ou esclarecimentos poderão ser obtidos junto a Escola de Governo Palmas - EGP, anexo I da SEPLAN, situada na ACSU-SE 60 (602 Sul), conjunto 01, lote 13, Av. Teotônio Segurado, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, pelo e-mail: escoladegoverno@palmas.to.gov.br e/ou telefones: (63) 3212-7470 / 3212-7472.

VI - DA SELEÇÃO E MATRÍCULA

6.1. A seleção para o curso de capacitação em sistema eletrônico de informações - sei, ofertado pela Escola de Governo Palmas - EGP será realizada observando o critério, ordem de inscrição;

6.1.1. Havendo demanda superior ao número de vagas ofertadas, a Escola de Governo Palmas - EGP poderá ampliar a oferta ao curso, observada a ordem de inscrição, e confirmada disponibilidade de recursos humanos e materiais adequados ao atendimento.

6.2. A relação dos servidores selecionados no curso sistema eletrônico de informações - sei, será publicada [via Edital publicado em Diário Oficial do Município de Palmas, disponível em: http://diariooficial.palmas.to.gov.br](http://diariooficial.palmas.to.gov.br), conforme cronograma previsto no item 1.1 deste Edital.

6.3. É de inteira responsabilidade do servidor as informações prestadas e documentos apresentados no ato da inscrição, bem como o acompanhamento de todas etapas descritas no item 1.1 deste Edital, assim como informações complementares que possam surgir em relação ao certame.

VII - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO SERVIDOR

7.1. Os servidores com matrícula confirmada pela Escola de Governo Palmas - EGP, estarão aptos e autorizados a participar das atividades de capacitação e aperfeiçoamento profissional na condição de cursista, receberão material didático específico, terão acesso as aulas, e ao final receberão certificação correspondente a carga horária de 04 horas.

7.2. Ao se inscrever e apensar o termo Anuência da Chefia Imediata, o servidor declara estar apto e disponível para participar da capacitação, comprometendo-se a frequentar as aulas/horas estabelecidas pela Escola de Governo Palmas - EGP, necessárias a lhe conferir a outorga do respectivo Certificado de Conclusão do Curso.

7.3. Somente terá direito a certificação, o servidor que obtiver aproveitamento mínimo de 100% (Cem por cento) da carga horária prevista para o curso.

7.4. Caso haja qualquer ocorrência que impossibilite o servidor de participar do curso para o qual foi matriculado, ou o número mínimo de aulas necessário à conclusão, esta deverá ser imediatamente comunicada a Escola de Governo Palmas - EGP, por escrito, com o exposto conhecimento da chefia imediata do servidor, para avaliação da justificativa da ausência.

7.5. O servidor matriculado que não participar do curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional ao qual foi selecionado, sem justificativa prevista no item 7.4, poderá ser impedido de se inscrever nos cursos, capacitações e treinamentos ofertados pela Escola de Governo Palmas - EGP por um período de até 06 (seis) meses.

7.6. A justificativa mencionada no item 7.4 será considerada apenas para fins da não aplicação da sanção expressa no item 7.5; todavia, o abono da ausência não será computado para a frequência mínima exigida à certificação prevista no item 7.3, salvo por apresentação de atestado médico, após análise de deferimento da Escola de Governo de Palmas - EGP.

7.7. O servidor cursista terá até o primeiro dia útil após a finalização do curso para apresentar a justificativa prevista no item 7.4.

7.8. Em caso de sintomas gripais, descartada a confirmação de Covid-19, o servidor deverá durante o período de realização do curso, seguir todos os protocolos para a prevenção e combate ao COVID-19, tal qual, o uso de álcool em gel, o uso de máscaras, além de manter o distanciamento dos outros cursistas.

VIII - DA VALIDADE DO EDITAL

8.1. O presente processo seletivo terá validade para formação de TURMAS ESPECÍFICAS, com carga horária por turma de 04 h/a, a se realizar nos dias 23 e 24 de abril de 2026, nos turnos das 08h às 12h ou das 14h às 18h o curso de capacitação em sistema eletrônico de informações - sei, na cidade de Palmas /TO.

IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O cronograma das atividades previstas no item 1.1 deste edital é passível alterações, verificada a demanda e necessidade pela Escola de Governo Palmas - EGP, caso isso ocorra, o novo cronograma e alterações serão divulgados previamente para conhecimento dos servidores cursistas selecionados e matriculados.

9.2. A Escola de Governo Palmas - EGP observando os princípios da administração pública descritos no artigo 37 da Constituição Federal de 1988 poderá editar normas complementares ao EDITAL EGP/ SEPLAN nº. 21/2026.

9.3. A Escola de Governo de Palmas (EGP) resguarda-se o direito de não ofertar o curso previsto neste Edital, na hipótese de não ser atingido o número mínimo de inscritos necessário à formação

da turma, preservando-se, assim, a economicidade, a eficiência administrativa e a qualidade pedagógica da capacitação.
9.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Escola de Governo Palmas - EGP observado o interesse e conveniência da administração pública.

Palmas/TO, 09 de abril de 2026.

Comissão de Seleção de Servidores
para Cursos de Capacitação e Aperfeiçoamento
ESCOLA DE GOVERNO DE PALMAS (EGP)

ANDRÉ FAGUNDES CHEGUEM
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão
ATO nº 1.260 - NM

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
Escola Governo de Palmas - EGP
ATO Nº 1.295 - NM

ANEXO A - EMENTA PROGRAMÁTICA

O curso de capacitação em sistema eletrônico de informações - sei, tem por objetivo de capacitar os servidores para utilização eficiente do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), promovendo a correta instrução processual, tramitação e gestão documental no ambiente digital. O referido curso será realizado em TURMAS ESPECÍFICAS, com carga horária por turma de 04 h/a, a se realizar nos dias 23 e 24 de abril de 2026, nos turnos das 08h às 12h ou das 14h às 18h, conforme conteúdo programático, a saber:

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - 04 h/a POR TURMA	
23/04/2026 (Quinta-feira) TURMA A 08h às 12h	1. Introdução e Visão Geral O que é o SEI: O conceito de processo eletrônico e o fim do papel. Acesso e Login: Como entrar no sistema e conhecer a "Mesa de Trabalho". Painel de Controle: Entendendo os processos recebidos, os gerados e as sinalizações (ícones de cores). 2. Abrindo e Organizando Processos Iniciar Processo: Como escolher o "Tipo de Processo" correto para a demanda. Níveis de Acesso: Quando usar o nível Público ou Restrito (proteção de dados). Árvore do Processo: Entendendo a estrutura onde ficam os documentos e como organizar a ordem deles. 3. Criando e Editando Documentos Documentos Internos: Como criar um Ofício, Memorando ou Despacho usando o editor do SEI. Uso de Modelos: Como ganhar tempo usando modelos já prontos da unidade. Documentos Externos: Como subir arquivos (PDF, Imagens) do seu computador para dentro do SEI. Salvando e Editando: O conceito de "Documento em Elaboração" (ícone amarelo). 4. Assinatura, Tramitação e Pesquisa Assinatura Eletrônica: Como assinar seus documentos com sua senha. Blocos de Assinatura: Como preparar um documento para a chefia ou outra pessoa assinar. Tramitar (Enviar): Como enviar o processo para outra unidade e como acompanhar se ele foi recebido. Conclusão e Pesquisa: Como finalizar um trabalho na sua unidade e como localizar processos antigos pela "Pesquisa Avançada"
23/04/2026 (Quinta-feira) TURMA B 14h às 18h	1. Introdução e Visão Geral O que é o SEI: O conceito de processo eletrônico e o fim do papel. Acesso e Login: Como entrar no sistema e conhecer a "Mesa de Trabalho". Painel de Controle: Entendendo os processos recebidos, os gerados e as sinalizações (ícones de cores). 2. Abrindo e Organizando Processos Iniciar Processo: Como escolher o "Tipo de Processo" correto para a demanda. Níveis de Acesso: Quando usar o nível Público ou Restrito (proteção de dados). Árvore do Processo: Entendendo a estrutura onde ficam os documentos e como organizar a ordem deles. 3. Criando e Editando Documentos Documentos Internos: Como criar um Ofício, Memorando ou Despacho usando o editor do SEI. Uso de Modelos: Como ganhar tempo usando modelos já prontos da unidade. Documentos Externos: Como subir arquivos (PDF, Imagens) do seu computador para dentro do SEI. Salvando e Editando: O conceito de "Documento em Elaboração" (ícone amarelo). 4. Assinatura, Tramitação e Pesquisa (1h 30min) Assinatura Eletrônica: Como assinar seus documentos com sua senha. Blocos de Assinatura: Como preparar um documento para a chefia ou outra pessoa assinar. Tramitar (Enviar): Como enviar o processo para outra unidade e como acompanhar se ele foi recebido. Conclusão e Pesquisa: Como finalizar um trabalho na sua unidade e como localizar processos antigos pela "Pesquisa Avançada"

24/04/2026 (Sexta-feira) TURMA C 08h às 12h	1. Introdução e Visão Geral (30 min) O que é o SEI: O conceito de processo eletrônico e o fim do papel. Acesso e Login: Como entrar no sistema e conhecer a "Mesa de Trabalho". Painel de Controle: Entendendo os processos recebidos, os gerados e as sinalizações (ícones de cores). 2. Abrindo e Organizando Processos (1h) Iniciar Processo: Como escolher o "Tipo de Processo" correto para a demanda. Níveis de Acesso: Quando usar o nível Público ou Restrito (proteção de dados). Árvore do Processo: Entendendo a estrutura onde ficam os documentos e como organizar a ordem deles. 3. Criando e Editando Documentos (1h) Documentos Internos: Como criar um Ofício, Memorando ou Despacho usando o editor do SEI. Uso de Modelos: Como ganhar tempo usando modelos já prontos da unidade. Documentos Externos: Como subir arquivos (PDF, Imagens) do seu computador para dentro do SEI. Salvando e Editando: O conceito de "Documento em Elaboração" (ícone amarelo). 4. Assinatura, Tramitação e Pesquisa (1h 30min) Assinatura Eletrônica: Como assinar seus documentos com sua senha. Blocos de Assinatura: Como preparar um documento para a chefia ou outra pessoa assinar. Tramitar (Enviar): Como enviar o processo para outra unidade e como acompanhar se ele foi recebido. Conclusão e Pesquisa: Como finalizar um trabalho na sua unidade e como localizar processos antigos pela "Pesquisa Avançada"
24/04/2026 (Sexta-feira) TURMA D 14h às 18h	1. Introdução e Visão Geral (30 min) O que é o SEI: O conceito de processo eletrônico e o fim do papel. Acesso e Login: Como entrar no sistema e conhecer a "Mesa de Trabalho". Painel de Controle: Entendendo os processos recebidos, os gerados e as sinalizações (ícones de cores). 2. Abrindo e Organizando Processos (1h) Iniciar Processo: Como escolher o "Tipo de Processo" correto para a demanda. Níveis de Acesso: Quando usar o nível Público ou Restrito (proteção de dados). Árvore do Processo: Entendendo a estrutura onde ficam os documentos e como organizar a ordem deles. 3. Criando e Editando Documentos (1h) Documentos Internos: Como criar um Ofício, Memorando ou Despacho usando o editor do SEI. Uso de Modelos: Como ganhar tempo usando modelos já prontos da unidade. Documentos Externos: Como subir arquivos (PDF, Imagens) do seu computador para dentro do SEI. Salvando e Editando: O conceito de "Documento em Elaboração" (ícone amarelo). 4. Assinatura, Tramitação e Pesquisa (1h 30min) Assinatura Eletrônica: Como assinar seus documentos com sua senha. Blocos de Assinatura: Como preparar um documento para a chefia ou outra pessoa assinar. Tramitar (Enviar): Como enviar o processo para outra unidade e como acompanhar se ele foi recebido. Conclusão e Pesquisa: Como finalizar um trabalho na sua unidade e como localizar processos antigos pela "Pesquisa Avançada"
INSTRUTOR	
Gildênia Silva de Jesus, Graduada em Tecnologia em Processamento de Dados (Unitins, 1996) e Pós-graduada em Engenharia da Informação (Unitins, 2001), Ciência da Computação (UFSC/ULBRA, 2002) e Políticas Públicas e Gestão Estratégica da Saúde (UFT/Ministério da Saúde/Organização Pan-Americana da Saúde, 2006). Coach Integral Sistêmico (Febracs, 2019). Servidora efetiva da Prefeitura de Palmas desde 2000, cargo Analista de Sistemas, atualmente lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na Coordenação de Controle e Avaliação em Saúde. Instrutora na Escola de Governo de Palmas - EGP, na área de Tecnologia da Informação e em Informática Básica desde 2010, tendo ministrado cursos em Informática Básica - LibreOffice, Gestão do Conhecimento, Tendências Tecnológicas na Educação, com experiência também em suporte operacional e treinamentos nos sistemas de informação em saúde do Ministério da Saúde SISREG, CadWeb, TabWin, SIASUS, BPA Magnético, implantados na Secretaria Municipal de Saúde de Palmas.	

ANEXO B - ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:

Pelo presente termo, declaro autorização e anuência para que o servidor (a) _____, matrícula nº _____, participe do curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional em sistema eletrônico de informações - sei, conforme orientações descritas no Edital EGP/SEPLAN nº. 021/2026. Manifesto ainda ciência que o curso será realizado em TURMAS ESPECÍFICAS, com carga horária por turma de 04 h/a, nos dias 23 e 24 de abril de 2026, conforme opções abaixo:
() Turma A - 23/04/2026, das 08h às 12h.
() Turma B - 23/04/2026, das 14h às 18h.
() Turma C - 24/04/2026, das 08h às 12h.
() Turma D - 24/04/2026, das 14h às 18h.
As aulas serão presenciais, realizadas na Escola de Governo de Palmas (EGP). Assevero que o mesmo possui disponibilidade e interesse para o cumprimento da carga horária ofertada, em consonância com suas atividades estatutárias.

Palmas (TO), ____ de _____ de 2026.

Assinatura do (a) Servidor (a)

AUTORIZO, conforme normas,

Carimbo e Assinatura - Chefia Imediata

**EDITAL EGP/SEPLAN Nº. 022, DE 09 DE ABRIL DE 2026.
SELEÇÃO DE SERVIDORES PARA CAPACITAÇÃO E
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL
"GESTÃO AMBIENTAL E RESÍDUOS"**

A Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (SEPLAN), por meio da Escola de Governo de Palmas (EGP), através da Comissão de Seleção de Servidores para participação em cursos de Capacitação e Aperfeiçoamento Profissional, instituída pela PORTARIA-GAB/SEPLAN nº 899, de 28 de outubro de 2025, publicada na Edição nº 3.831, de 05 de novembro de 2025, faz saber aos servidores interessados que estão abertas as inscrições para o curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional em "GESTÃO AMBIENTAL E RESÍDUOS", na modalidade presencial, sendo ofertadas 30 (trinta) vagas em TURMA ÚNICA, com carga horária de 16 h/a, no período de 27, 28, 29 e 30 de abril de 2026, o curso abordará Legislação: Política Nacional de Resíduos Sólidos. Sistema de Gestão Ambiental Gestão de Resíduos Sólidos: Não geração, redução, reutilização e reciclagem. Logística Reversa. Responsabilidade compartilhada.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este processo se destina à seleção de servidores do Município de Palmas/TO para participar do curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional em "GESTÃO AMBIENTAL E RESÍDUOS", sendo regido por este edital e executado pela Comissão de Seleção de Servidores para participação em cursos de Capacitação e Aperfeiçoamento Profissional da Escola de Governo Palmas - EGP, conforme o cronograma de atividades abaixo:

Data	Cronograma de Atividades
10/04	Publicação do Edital [Diário Oficial do Município de Palmas].
08h do dia 13/04	Início das Inscrições - Link: https://doity.com.br/gesto-ambiental-e-resduos
12h do dia 22/04	Encerramento do período de Inscrições.
24/04	Homologação das inscrições e divulgação dos servidores selecionados.
27/04 (Segunda-feira)	Início do curso capacitação "GESTÃO AMBIENTAL E RESÍDUOS" - EGP.
28/04 (Terça-feira)	Curso de capacitação "GESTÃO AMBIENTAL E RESÍDUOS" - EGP.
29/04 (Quarta-feira)	Curso de capacitação "GESTÃO AMBIENTAL E RESÍDUOS" - EGP.
30/04 (Quinta-feira)	Curso de capacitação "GESTÃO AMBIENTAL E RESÍDUOS" - EGP.

II - DA QUALIFICAÇÃO

2.1. O curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional em "GESTÃO AMBIENTAL E RESÍDUOS", será desenvolvido conforme EMENTA PROGRAMÁTICA constante no Anexo - A deste Edital.

2.2. O curso de capacitação e aperfeiçoamento terá carga horária de 16 horas ministradas das 08h às 12h nos dias 27, 28, 29 e 30 de abril de 2026, na Escola de Governo Palmas - EGP, anexo I da SEPLAN, situada na ACSU-SE 60 (602 Sul), conjunto 01, lote 13, Av. Teotônio Segurado, Plano Diretor Sul, na cidade de Palmas-TO.

III - DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

3.1. A Escola de Governo Palmas - EGP, disponibilizará o total de 30 (trinta) vagas para o curso oferecido, distribuídas da seguinte forma: 80% (oitenta por cento) para servidores efetivos e 20% (vinte por cento) para servidores comissionados/contratados, conforme Art. 5º da Resolução nº. 03/2012 do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Capacitação e Aperfeiçoamento dos Servidores Públicos do Município de Palmas.

3.2. Havendo demanda superior ao número de vagas ofertadas, a Escola de Governo Palmas - EGP poderá ampliar o número de vagas no curso, conforme interesse e conveniência da administração pública, observado a ordem de inscrição/classificação, desde que confirmada disponibilidade de recursos humanos e materiais adequados ao atendimento.

3.3. Não ocorrendo o preenchimento das vagas ofertadas por este edital, as mesmas poderão ser preenchidas conforme demandas existentes na Administração Municipal, bem como por colaboradores de Instituições parceiras.

IV - DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. São PRÉ-REQUISITOS para participação no Processo Seletivo:
4.1.1. Ser servidor com vínculo efetivo, temporário, comissionado ou

terceirizado em exercício em órgãos da administração pública direta ou indireta da Prefeitura Municipal de Palmas;

4.1.2. Se comprometer e garantir disponibilidade de horário para participação do curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional conforme cronograma descrito no Item 1.1 deste Edital.

4.1.3. Apresentar o TERMO DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA elencado no Item 5.2.1, ANEXO-B deste Edital.

V - DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições para a presente seleção deverão ser realizadas online no período das 08h do dia 13/04 às 12h do dia 22/04/2026.

5.2. Os servidores interessados deverão efetuar a inscrição por meio do link: <https://doity.com.br/gesto-ambiental-e-resduos> no prazo estabelecido por este Edital.

5.2.1. O TERMO DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA, conforme Anexo B, que deverá ser enviado para o e-mail: escoladegoverno@palmas.to.gov.br no período das 08h do dia 13/04 às 15h do dia 22/04/2026.

5.3. As inscrições somente serão homologadas se estiverem em estrita consonância com este Edital. O não atendimento de qualquer um dos requisitos implicará o indeferimento da inscrição.

5.4. Ao se inscrever no curso ofertado pela Escola de Governo Palmas - EGP, o servidor declara estar ciente e concordante com todos os requisitos e exigências estabelecidos no presente Edital.

5.5. Todas as etapas da Seleção serão divulgadas via Edital publicado em Diário Oficial do Município de Palmas, disponível em: <http://diariooficial.palmas.to.gov.br>.

5.6. Informações complementares e/ou esclarecimentos poderão ser obtidos junto a Escola de Governo Palmas - EGP, anexo I da SEPLAN, situada na ACSU-SE 60 (602 Sul), conjunto 01, lote 13, Av. Teotônio Segurado, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, pelo e-mail: escoladegoverno@palmas.to.gov.br e/ou telefones: (63) 3212-7470 / 3212-7472.

VI - DA SELEÇÃO E MATRÍCULA

6.1. A seleção para o curso de capacitação em "GESTÃO AMBIENTAL E RESÍDUOS", ofertado pela Escola de Governo Palmas - EGP será realizada observando o critério, ordem de inscrição;

6.1.1. Havendo demanda superior ao número de vagas ofertadas, a Escola de Governo Palmas - EGP poderá ampliar a oferta ao curso, observada a ordem de inscrição, e confirmada disponibilidade de recursos humanos e materiais adequados ao atendimento.

6.2. A relação dos servidores selecionados no curso "GESTÃO AMBIENTAL E RESÍDUOS", será publicada via Edital publicado em Diário Oficial do Município de Palmas, disponível em: <http://diariooficial.palmas.to.gov.br>, conforme cronograma previsto no item 1.1 deste Edital.

6.3. É de inteira responsabilidade do servidor as informações prestadas e documentos apresentados no ato da inscrição, bem como o acompanhamento de todas etapas descritas no item 1.1 deste Edital, assim como informações complementares que possam surgir em relação ao certame.

VII - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO SERVIDOR

7.1. Os servidores com matrícula confirmada pela Escola de Governo Palmas - EGP, estarão aptos e autorizados a participar das atividades de capacitação e aperfeiçoamento profissional na condição de cursista, receberão material didático específico, terão acesso as aulas, e ao final receberão certificação correspondente a carga horária de 16 horas.

7.2. Ao se inscrever e apensar o termo Anuência da Chefia Imediata, o servidor declara estar apto e disponível para participar da capacitação, comprometendo-se a frequentar as aulas/horas estabelecidas pela Escola de Governo Palmas - EGP, necessárias a lhe conferir a outorga do respectivo Certificado de Conclusão do Curso.

7.3. Somente terá direito a certificação, o servidor que obtiver aproveitamento mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista para o curso.

7.4. Caso haja qualquer ocorrência que impossibilite o servidor de participar do curso para o qual foi matriculado, ou o número mínimo de aulas necessário à conclusão, esta deverá ser imediatamente comunicada a Escola de Governo Palmas - EGP, por escrito, com o expreso conhecimento da chefia imediata do servidor, para avaliação da justificativa da ausência.

7.5. O servidor matriculado que não participar do curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional ao qual foi selecionado, sem justificativa prevista no item 7.4, poderá ser impedido de se

inscrever nos cursos, capacitações e treinamentos ofertados pela Escola de Governo Palmas - EGP por um período de até 06 (seis) meses.

7.6. A justificativa mencionada no item 7.4 será considerada apenas para fins da não aplicação da sanção expressa no item 7.5; todavia, o abono da ausência não será computado para a frequência mínima exigida à certificação prevista no item 7.3, salvo por apresentação de atestado médico, após análise de deferimento da Escola de Governo de Palmas - EGP.

7.7. O servidor cursista terá até o primeiro dia útil após a finalização do curso para apresentar a justificativa prevista no item 7.4.

7.8. Em caso de sintomas gripais, descartada a confirmação de Covid-19, o servidor deverá durante o período de realização do curso, seguir todos os protocolos para a prevenção e combate ao COVID-19, tal qual, o uso de álcool em gel, o uso de máscaras, além de manter o distanciamento dos outros cursistas.

VIII - DA VALIDADE DO EDITAL

8.1. O presente processo seletivo terá validade para formação de Turma Única curso de capacitação e "GESTÃO AMBIENTAL E RESÍDUOS", a se realizar nos dias 27, 28, 29 e 30 de abril de 2026, na cidade de Palmas /TO.

IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O cronograma das atividades previstas no item 1.1 deste edital é passível alterações, verificada a demanda e necessidade pela Escola de Governo Palmas - EGP, caso isso ocorra, o novo cronograma e alterações serão divulgados previamente para conhecimento dos servidores cursistas selecionados e matriculados.

9.2. A Escola de Governo Palmas - EGP observando os princípios da administração pública descritos no artigo 37 da Constituição Federal de 1988 poderá editar normas complementares ao EDITAL EGP/SEPLAN nº. 022/2026.

9.3. A Escola de Governo de Palmas (EGP) resguarda-se o direito de não ofertar o curso previsto neste Edital, na hipótese de não ser atingido o número mínimo de inscritos necessário à formação da turma, preservando-se, assim, a economicidade, a eficiência administrativa e a qualidade pedagógica da capacitação.

9.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Escola de Governo Palmas - EGP observado o interesse e conveniência da administração pública.

Palmas/TO, 09 de abril de 2026.

Comissão de Seleção de Servidores
para Cursos de Capacitação e Aperfeiçoamento
ESCOLA DE GOVERNO DE PALMAS (EGP)

ANDRÉ FAGUNDES CHEGUEM
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão
ATO nº 1.260 - NM

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
ATO nº 1.295 - NM

ANEXO A - EMENTA PROGRAMÁTICA

O curso de capacitação em "GESTÃO AMBIENTAL E RESÍDUOS", tem por objetivo capacitar os servidores públicos para o planejamento e a execução de uma gestão integrada de Resíduos Sólidos fundamentada na legislação vigente (Lei 12.305/2010). O referido curso será realizado em Turma Única, nos dias 27, 28, 29 e 30 de abril de 2026, das 08h às 12h, conforme conteúdo programático, a saber:

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - 16 h/a	
27/04/2026 (Segunda-feira)	Compreensão do Marco Legal e Normativo Lei 12.305/2010: - Objetivos - Princípios - Instrumentos
28/04/2026 (Terça-feira)	Desenvolvimento de competências em Planejamento e Gestão Integrada: - Elaboração de PGRI. - Educação Ambiental.
29/04/2026 (Quarta-feira)	Hierarquia de Gestão: - Não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento e disposição final adequada. - Economia Circular.
30/04/2026 (Quinta-feira)	Mitigação de Impactos Ambientais e riscos à saúde: - Educação Ambiental - Coleta Seletiva
INSTRUTOR	
ANTONIO ADELÚZIO GOMES DE AZEVEDO, graduado em Ciências Econômicas pela Universidade Federal do Tocantins (2006). Mestre em Engenharia Ambiental pela Universidade Federal do Tocantins. Analista de resíduos sólidos, atualmente é consultor de negócios da empresa APASI AMBIENTAL LTDA. Servidor da Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana de Palmas -TO. Tem experiência na área de Economia Regional e Urbana, possui larga experiência em gerenciamento de resíduos sólidos, aterro sanitário, e Limpeza Urbana.	

ANEXO B - ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:

Pelo presente termo, declaro autorização e anuência para que o servidor (a)

matrícula nº _____, participe do curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional em "GESTÃO AMBIENTAL E RESÍDUOS" conforme orientações descritas no Edital EGP/SEPLAN nº. 022/2026. Manifesto ainda ciência que o curso será realizado nos dias 27, 28, 29 e 30 de abril de 2026, Turma Única com aulas presenciais das 08h às 12h na Escola de Governo de Palmas (EGP) assevero que o mesmo possui disponibilidade e interesse para o cumprimento da carga horária ofertada, em consonância com suas atividades estatutárias.

Palmas (TO), ____ de _____ de 2026.

Assinatura do (a) Servidor (a)

AUTORIZO, conforme normas,

Carimbo e Assinatura - Chefia Imediata

SECRETARIA DA FAZENDA E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

PORTARIA Nº 19/SUCON/SEFAZTD, DE 08 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir, como contadores responsáveis, no envio das remessas eletrônicas do Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - SICAP/Contábil, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, na forma da Instrução Normativa/TCE/TO nº 008, de 12 de dezembro de 2007, das Unidades Gestoras abaixo listadas:

CONTADOR	MATRÍCULA	CÓDIGO UG	UNIDADE GESTORA
CAROLINE MARQUES CAVALHEIRO MOURA	413071366	1202	SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTE PÚBLICO
OSVALDO BEZERRA SILVA	175041	1601	SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTES
TACIANA LAMOUNIER SALOMÃO	298871	2001	SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas — TO, 08 de abril de 2026.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda e Transformação Digital

CAROLINE MARQUES CAVALHEIRO MOURA
Secretária Executiva de Contabilidade

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 020/2026/SEDES, DE 09 DE ABRIL DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, de Palmas -TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 1.262 - NM, de 14 de outubro de 2025, artigos 10 e 11 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas;

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER o gozo de 14 (quatorze) dias de férias da servidora MABIA GRIGORIO GOMES ANDRADE, matrícula funcional nº 413074139, relativo ao período aquisitivo 2025/2026, anteriormente marcada para 06/04/2026 a 20/04/2026. A interrupção se faz necessária em razão de extrema necessidade do serviço.

Art. 2º CONCEDER os 14 (quatorze) dias de férias no período de 07/12/2026 a 20/12/2026.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/04/2026.

Gabinete da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, aos 09 dias do mês de abril de 2026.

POLYANNA MARQUES TEIXEIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

SECRETARIA DE MOBILIDADE E TRANSPORTE PÚBLICO

PORTARIA/GAB/DIFIN/SEMOBT Nº 05/2026, DE 10 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a designação de servidores para requerer alterações dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, nos termos da Portaria nº 55/2025/SOP/GAB/SEPLAN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTE PÚBLICO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo ATO Nº 284- NM, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.914, de 13 de março de 2026; pelo art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, em consonância com o artigo 21 da Lei nº 3.328 de 12 de fevereiro de 2026, e ainda:

CONSIDERANDO o disposto no art. 10 da Lei nº 3.173/2025 e art. 4 do Decreto nº 2.461/2023, bem como o art 3º da Portaria nº 55/2025/SOP/GAB/SEPLAN, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.748, de 8 de julho de 2025, a qual determina que os ordenadores de despesas deverão indicar, mediante ato publicado, o servidor responsável por requerer as alterações orçamentárias tratadas naquela Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º São designados os servidores abaixo relacionados para atuarem nas solicitações de alterações dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, junto ao órgão central, conforme disposto na Portaria nº 55/2025/SOP/GAB/SEPLAN.

I - Iolene Sales Gomes, matrícula nº 413085577, titular;

II - Eliane Vieira e Souza Silva, matrícula nº 413072998, suplente;

III - Cyntia Vieira Rodrigues, matrícula nº 413069208, suplente.

Art. 2º Os servidores designados deverão observar os procedimentos e etapas previstos nos arts. 4º, 5º e 6º da referida Portaria, mediante o uso dos sistemas eletrônicos oficiais (SIG E e-Palmas), bem como atender aos formulários, prazos e demais exigências estabelecidas na legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte Público, aos 10 dias de abril de 2026.

Walace Pimentel
Secretário Municipal de Mobilidade e Transporte Público
ATO Nº 284 - NM.

PORTARIA/GAB/DIFIN/SEMOBT Nº 06/2026, DE 10 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como responsável pelo envio de informações ao SICAP-LCO, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTE PÚBLICO, no uso das atribuições que lhes são

conferidas pelo ATO Nº 284- NM, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.914, de 13 de março de 2026; pelo art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, em consonância com o artigo 21 da Lei nº 3.328 de 12 de fevereiro de 2026, e ainda:

RESOLVE:

Art. 1º DESTITUIR o responsável pela inserção de dados no Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública, Licitações, Contratos e Obras - SICAP - LCO, do Tribunal de Contas do Tocantins - TCE/TO, visando a atualização no Sistema CADUN - Cadastro Único do TCE/TO para reorganização dos RESPONSÁVEIS AUTORIZADOS de acordo com a Instrução Normativa TCE/TO nº 03/2024 vigente, conforme segue:

I - Da função de Responsável Autorizado, pelo controle interno da CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO perante o Cadastro Único (CADUN) do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins (TCE/TO).

1. IOLENE SALES GOMES, matrícula nº 413085577;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte Público, aos 10 dias de abril de 2026.

Walace Pimentel
Secretário Municipal de Mobilidade e Transporte Público
ATO Nº 284 - NM.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 06/2024

PROCESSO: 2024014911

NUP: 00000.0.015947/2024

ESPÉCIE: TERMO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: Formalizar a alteração da nomenclatura da CONTRATANTE, qual seja: Secretaria Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano para Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte Público, em conformidade com a Medida Provisória nº 3, de 12 de março de 2026, publicado no DOMP nº 3.914 de 13 de março de 2026, assim como altera a UNIDADE GESTORA(UG) de 9400 para 1202.

BASE LEGAL: Medida Provisória nº 3, de 12 de março de 2026 e Lei nº 14.133/2021.

DATA DE ASSINATURA: 08 de abril de 2026.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte Público, neste ato representada pelo Secretário Municipal WALACE PIMENTEL, portador do CPF nº XXX.279.811-XX, matrícula funcional nº 156321, doravante denominado "Contratante", e o SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO), empresa pública federal, regido pela Lei nº 5.615/70, com SEDE no SGAN - Quadra 601, Módulo "V", Brasília - DF, inscrito no CNPJ sob nº 33.683.111/0001-07, doravante denominada "Contratada". Palmas/TO, 08 de abril de 2026.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO NUP: 00000.0.015953/2024

ESPÉCIE: TERMO DE APOSTILAMENTO REFERENTE À ALTERAÇÃO DE NOMENCLATURA DA CONTRATANTE

OBJETO: Alteração da nomenclatura de Agência de Transporte Coletivo de Palmas, para Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte Público, referente à serviços prestados de ELIANE SILVA MANGUEIRA ESTEVAM.

BASE LEGAL: A presente formalização encontra fundamento, nos princípios da Administração Pública previstos no artigo 37 da Constituição Federal, na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, especialmente nos artigos 37, 58 a 65.

DATA DA ASSINATURA: 08/04/2026.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, neste ato representado pelo Secretário da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte Público, o senhor WALACE PIMENTEL matrícula funcional nº 156321, nomeado pelo Ato nº 284 -NM, publicado no

Diário Oficial o Município nº 3.914, de 13 de março de 2026, e ELIANE SILVA MANGUEIRA ESTEVAM, inscrita no CPF sob o nº ***.510.421-**, residente e domiciliada nesta capital, doravante denominada CREDORA.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO NUP: 00000.0.015953/2024
ESPÉCIE: TERMO DE APOSTILAMENTO REFERENTE À ALTERAÇÃO DE NOMECLATURA DA CONTRATANTE
OBJETO: Alteração da nomenclatura de Agência de Transporte Coletivo de Palmas, para Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte Público, referente à serviços prestados de GILMAR RESENDE MARTINS.
BASE LEGAL: A presente formalização encontra fundamento, nos princípios da Administração Pública previstos no artigo 37 da Constituição Federal, na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, especialmente nos artigos 37, 58 a 65.
DATA DA ASSINATURA: 08/04/2026.
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, neste ato representado pelo Secretário da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte Público, o senhor WALACE PIMENTEL matrícula funcional nº 156321, nomeado pelo Ato nº 284 -NM, publicado no Diário Oficial o Município nº 3.914, de 13 de março de 2026, GILMAR RESENDE MARTINS, inscrita no CPF sob o nº ***.394.691-**, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado CREDOR.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

PORTARIA/SEMPDU/Nº 165, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

Aprova o remembramento dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o remembramento do Lote 14, situado à Rua NS A, Conjunto 02, da quadra ACSUSO 70, com área de 6.000,00 m² e Lote 16, situado à Rua NS A, Conjunto 02, da quadra ACSUSO 70, com área de 6.000,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 14 A, situado à Rua NS A, Conjunto 02, da quadra ACSUSO 70, com área de 12.000,00 m², objeto do processo nº 025251-2026, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto, ora aprovado, ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
ATO Nº 1.261 - NM.

PORTARIA Nº 172/GAB/SEDURF, DE 08 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Gestor de Contrato com despesas de aquisição de uniformes.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições designado pela Medida Provisória n.º 03, publicado no Diário Oficial do Município

n.º 3.913 em conformidade com artigo 117 caput, da Lei nº 14.133/21 e Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 caput, da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 129, que dispõe que os gestores e os fiscais de contratos e os respectivos substitutos serão representantes da administração designados pela autoridade competente do órgão.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal de Contrato e Suplente referente ao Processo Digital nº 00000.0.024545/2025, Contrato nº 003/2026, que tem por objeto a aquisição de uniformes, com a Empresa MARCELO SIMONI CNPJ N.º 37.652.289/0001-33.

SERVIDORES		MATRÍCULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Izabella Cristina Teodoro Traldi	413.030.613	08 de abril de 2026
SUPLENTE	Romário Nunes da Silva	413.085.020	

Art. 2º - São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 3º - Designar o seguinte servidor com o encargo de Gestor de Contrato:

SERVIDORES		MATRÍCULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Roger Andriago Buso Rodrigues	15.369-1	08 de abril de 2026
SUPLENTE	Roger Hugo Santos Azevedo	413.019.836	

Art. 4º - São atribuições do gestor de contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Cadastrar o termo e suas alterações no Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações e Obras - SICAP-LO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

III - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

IV - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

V - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de abril de 2026, data de assinatura do contrato.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário

PORTARIA Nº 183/GAB/SEDURF, DE 09 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Gestor de Contrato com despesas de aquisição de uniformes.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições designado pela Medida Provisória n.º 03, publicado no Diário Oficial do Município n.º 3.913 em conformidade com artigo 117 caput, da Lei n.º 14.133/21 e Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins n.º 02/2008 de 07/05/2008 e n.º 001/2010 de 24/02/2010, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 caput, da Lei n.º 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto n.º 2.460, de 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 129, que dispõe que os gestores e os fiscais de contratos e os respectivos substitutos serão representantes da administração designados pela autoridade competente do órgão.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal de Contrato e Suplente referente ao Processo Digital n.º 00000.0.024545/2025, Contrato n.º 004/2026, que tem por objeto a aquisição de uniformes, com a Empresa META CROMO LTDA CNPJ N.º 44.855.643/0001-92.

SERVIDORES		MATRÍCULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Izabella Cristina Teodoro Traldi	413.030.613	08 de abril de 2026
SUPLENTE	Romário Nunes da Silva	413.085.020	

Art. 2º - São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 3º - Designar o seguinte servidor com o encargo de Gestor de Contrato:

SERVIDORES		MATRÍCULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Roger Andriago Buso Rodrigues	15.369-1	08 de abril de 2026
SUPLENTE	Roger Hugo Santos Azevedo	413.019.836	

Art. 4º - São atribuições do gestor de contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Cadastrar o termo e suas alterações no Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações e Obras - SICAP-LO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

III - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

IV - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

V - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de abril de 2026, data de assinatura do contrato.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2026

PROCESSO: 00000.0.024545/2025

ESPÉCIE: LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

CONTRATANTE: Município de Palmas / Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

CONTRATADA: MARCELO SIMONI

OBJETO: Confecção de uniformes para atendimento de demandas da fiscalização urbana, departamento de serviço social e topografia.

VALOR TOTAL: R\$ 1.743,50 (mil setecentos e quarenta e três reais cinquenta centavos).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei nº 8.078/90, Lei n. 12.527, Lei nº 13.709/2018, Lei Federal nº 12.846/2013 e suas alterações posteriores e Processo nº 00000.0.024545/2025.

RECURSOS: 15.452.9403-4547 Manutenção dos serviços de fiscalização de obras e posturas; 3.3.90.30 - Material de Consumo; Fonte de Recurso: 15000000900000; Nota de Empenho: 8174.

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas / Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, inscrita no CNPJ/MF nº 24.851.511/0036-05 neste ato representado pelo Secretário, Israel Henrique de Melo Sousa CPF nº XXX.319.161-XX, RG nº X1004XX SSP/TO e a Empresa MARCELO SIMONI CNPJ/MF nº 37.652.289/0001-33, neste ato representada, por MARCELO SIMONI, inscrito no CPF/MF nº XXX.786.201-XX.

DATA DE ASSINATURA: 09 de abril de 2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2026

PROCESSO: 00000.0.024545/2025

ESPÉCIE: LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

CONTRATANTE: Município de Palmas / Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

CONTRATADA: META CROMO LTDA

OBJETO: Confecção de uniformes para atendimento de demandas da fiscalização urbana, departamento de serviço social e topografia.

VALOR TOTAL: R\$ 36.080,00 (trinta e seis mil e oitenta reais)

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei nº 8.078/90, Lei n. 12.527, Lei nº 13.709/2018, Lei Federal nº 12.846/2013 e suas alterações posteriores e Processo nº 00000.0.024545/2025.

RECURSOS: 15.452.9403-4547 Manutenção dos serviços de fiscalização de obras e posturas; 3.3.90.30 - Material de Consumo; Fonte de Recurso: 15000000900000; Nota de Empenho: 8179. 8371 e 8175

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas / Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, inscrita no CNPJ/MF nº 24.851.511/0036-05 neste ato representado pelo Secretário, Israel Henrique de Melo Sousa CPF nº XXX.319.161-XX, RG nº X1004XX SSP/TO e a Empresa META CROMO CNPJ/MF nº 44.855.643/0001-92, neste ato representada, por ARIOSVALDO DE SOUZA VALERG, inscrito no CPF/MF nº XXX.468.093-XX

DATA DE ASSINATURA: 09 de abril de 2026

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0042, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, em consonância com o ATO Nº 173 - NM, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.896, de 13 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Dobrar, a pedido, a carga horária do servidor Mauro Eugêncio dos Santos Fialho, matrícula funcional nº 413006015, cargo: Professor - Nível II, função: Técnico, lotado na Secretaria Municipal da Educação, para 40 horas, a partir de 27 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27/02/2026.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO,
aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis.

ANICE DE SOUZA MOURA
Secretária Municipal da Educação

AVISO DE RE-REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024

A Secretaria Municipal de Educação torna pública a RE-REVOGAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024, cujo objeto é a aquisição de equipamentos eletrônicos para as Unidades Educacionais da rede pública Municipal de Palmas e setores da Secretaria Municipal da Educação, instruído no processo NUP: 00000.0.019988/2024, considerando que foi verificada a existência de elementos supervenientes que justificam o reexame do ato de revogação e que a manutenção do cancelamento pode se revelar mais gravosa ou menos vantajosa para a Administração do que o prosseguimento do processo licitatório, conforme manifestação contida nos autos. Mais informações poderão ser obtidas no horário das 13h às 19h, em dias úteis, pelo e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br.

Palmas/TO, 09 de abril de 2026.

ANICE DE SOUZA MOURA
Secretária Municipal de Educação
ATO 173 - NM, DE 13/02/2026

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 06/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.010426/2026
ESPÉCIE: Termo de Contrato
CONTRATANTE: Município de Palmas/Secretaria Municipal de Educação
CONTRATADA: INTEGRAATIVA EDUCAÇÃO E COMUNICAÇÃO CRIATIVA EIRELI
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de acervo bibliográfico composto por livros paradidáticos e obras literárias de diversos gêneros, destinados ao uso exclusivo nas bibliotecas e salas de leitura das 82 unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, visando atender estudantes do Ensino Fundamental I e II.
VALOR TOTAL: R\$ 3.569.040,00 (três milhões, quinhentos e sessenta e nove mil e quarenta reais).
BASE LEGAL: art. 74 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decretos Municipais nº 2.460/2023 e nº 2.461/2023;
RECURSOS: Dotação orçamentária consignada no programa 12.361.2901-4017; natureza de despesa 4.4.90.52 - 18; fontes de recurso 15400000900361; Nota de Empenho nº 10157, emitida em 30 de março de 2026.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados da assinatura, com eficácia após publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: O Município de Palmas/TO, por intermédio da

Secretaria Municipal da Educação, neste ato, representada por sua gestora a Sra. ANICE DE SOUZA MOURA, nomeada pelo ATO Nº 173 - NM, publicado no DOM de 13 de fevereiro de 2026, portadora da matrícula funcional nº 413078089, e a empresa INTEGRAATIVA EDUCAÇÃO E COMUNICAÇÃO CRIATIVA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 09.059.019/0001-88, neste ato, representada, por Octavio Tomazin.

DATA DA ASSINATURA: 08 de março de 2026.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 007/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.010150/2026
ESPÉCIE: Termo de Contrato
CONTRATANTE: Município de Palmas/Secretaria Municipal de Educação
CONTRATADA: EDITORA VALE DAS LETRAS LTDA
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de 65.000 (sessenta e cinco mil) exemplares de livros literários infantis, destinados à ampliação e qualificação do acervo bibliográfico das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Palmas/TO.
VALOR TOTAL: R\$ 2.730.700,00 (dois milhões, setecentos e trinta mil e setecentos reais). BASE LEGAL: art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decretos Municipais nº 2.460/2023 e nº 2.461/2023;
RECURSOS: Dotação orçamentária consignada no Organograma: 12.365.2901-4016; Elemento de Despesa: 4.4.90.52.18; Nota de empenho nº 11020, emitida em 07 de abril de 2026. Fonte: 15001001900365
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados da assinatura, com eficácia após publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: O Município de Palmas/TO, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação, neste ato, representada por sua gestora a Sra. ANICE DE SOUZA MOURA, nomeada pelo ATO Nº 173 - NM, publicada no DOM de 13 de fevereiro de 2026, e a empresa EDITORA VALE DAS LETRAS LTDA, inscrita no CNPJ 05.167.347/0001-47, neste ato, representada, por PATRÍCIA MARA DE AMORIM.
DATA DA ASSINATURA: 08 de março de 2026.

UNIDADES EDUCACIONAIS

CMEI CANTINHO FELIZ

RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026 ABERTO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS - PROCESSO Nº: 00000.0.015855/2026

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA ACCEI CMEI CANTINHO FELIZ, torna público para conhecimento de interessados que a empresa D C DOS REIS LTDA, com o valor de R\$ 2.289,90 (dois mil, duzentos e oitenta e nove reais e noventa centavos) foi julgada vencedora do Processo nº 00000.0.015855/2026, tendo como objeto AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES para esta Unidade Escolar.

Palmas/TO, 09 de abril de 2026.

Kárita Alves Freitas
Agente da Comissão de Contratação

CMEI CASTELO ENCANTADO

RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026 ABERTO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS - PROCESSO Nº: 00000.0.015242/2026

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ACCEI DO CMEI CASTELO ENCANTADO, torna público para conhecimento de interessados que a empresa D C DOS REIS LTDA, com o valor de R\$ 12.996,84 (Doze mil novecentos e noventa e seis reais e oitenta e quatro centavos) foi julgada vencedora do Processo nº 00000.0.015242/2026, tendo como objeto Aquisição de Uniformes Escolares para Unidade Escolar.

Palmas/TO, 09 de abril de 2026.

Enjhus Franchel Chaves Lopes
Agente da Comissão de Contratação

E. M. BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA**PORTARIA Nº 004, DE 09 DE ABRIL DE 2026****PORTARIA Nº 003, DE 09 DE ABRIL DE 2026**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DAACE DA ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA, no uso de suas atribuições, designado no Ato nº 032 - DSG, de 09 de janeiro de 2026 publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.871, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente de fiscal do Contrato nº 002/2026, Processo nº 00000.0.011659/2026, firmado com a empresa D'PEL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA., inscrita no CNPJ nº 53.558.020/0001-49, cujo objeto é Contratação de empresa para a Aquisição de Materiais de Expediente para atender às necessidades da Escola Municipal Beatriz Rodrigues da Silva, no exercício de 2026.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Agatha Vitória Moreira Evangelista	413073707	09/04/2026
SUPLENTE	Charles André Barbosa Passos	413074201	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a entrega do objeto contratado, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 09 de abril de 2026.

Renato Lopes de Albuquerque
PRESIDENTE DA ACE

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DAACE DA ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA, no uso de suas atribuições, designado no Ato nº 032 - DSG, de 09 de janeiro de 2026 publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.871, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente de fiscal do Contrato nº 003/2026, Processo nº 00000.0.011659/2026 firmado com a empresa IDEAL LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 59.133.773/0001-99, cujo objeto é Contratação de empresa para a Aquisição de Materiais de Expediente para atender às necessidades da Escola Municipal Beatriz Rodrigues da Silva, no exercício de 2026.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Agatha Vitória Moreira Evangelista	413073707	09/04/2026
SUPLENTE	Charles André Barbosa Passos	413074201	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a entrega do objeto contratado, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 09 de abril de 2026.

Renato Lopes de Albuquerque
PRESIDENTE DA ACE

PORTARIA Nº 005, DE 09 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA, no uso de suas atribuições, designado no Ato nº 032 - DSG, de 09 de janeiro de 2026 publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.871, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente de fiscal do Contrato nº 004/2026, Processo nº 00000.0.011659/2026 firmado com a empresa PAPELARIA MODERNA LTDA., inscrita no CNPJ nº 07.410.578/0001-65, cujo objeto é Contratação de empresa para a Aquisição de Materiais de Expediente para atender às necessidades da Escola Municipal Beatriz Rodrigues da Silva, no exercício de 2026.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Agatha Vitória Moreira Evangelista	413073707	09/04/2026
SUPLENTE	Charles André Barbosa Passos	413074201	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a entrega do objeto contratado, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 09 de abril de 2026.

Renato Lopes de Albuquerque
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2026

PROCESSO Nº: 00000.011659/2026
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA ORDINÁRIA 002/2026
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA

CONTRATADA: D'PEL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA.

OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente
VALOR TOTAL: R\$ 3.723,42 (três mil setecentos e vinte e três reais, quarenta e dois centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e Processo nº 00000.0.00111659/2026

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30; Fonte: 1540.0000.9.00.361, 1500.1001.9.00.361;

VIGÊNCIA: 6 (seis) meses a contar da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 09 de abril de 2026

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA, por seu representante legal o Sr. Renato Lopes de Albuquerque, inscrito no CPF nº XXX.509.741-XX e portador do RG nº XX1023X SSP/TO. Empresa D'PEL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA., inscrita no CNPJ nº 53.558.020/0001-49, por seu representante legal o Senhor. Roberto Carlos Oliveira Da Silva, inscrito no CPF nº XXX.486.891-XX

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2026

PROCESSO Nº: 00000.011659/2026

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA ORDINÁRIA 002/2026

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA

CONTRATADA: IDEAL LIMPEZA LTDA

OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente

VALOR TOTAL: R\$ 9.917,30 (nove mil novecentos e dezessete reais, trinta centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e Processo nº 00000.0.00111659/2026

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30; Fonte: 1540.0000.9.00.361, 1500.1001.9.00.361;

VIGÊNCIA: 6 (seis) meses a contar da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 09 de abril de 2026

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA, por seu representante legal o Sr. Renato Lopes de Albuquerque, inscrito no CPF nº XXX.509.741-XX e portador do RG nº XX1023X SSP/TO. Empresa IDEAL LIMPEZA LTDA., inscrita no CNPJ nº 59.133.773/0001-99, por seu representante legal o CANUTO PEREIRA DE SOUSA NETO inscrito no CPF nº XXX. 514. 061 - XX

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2026

PROCESSO Nº: 00000.011659/2026

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA ORDINÁRIA 002/2026

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA

CONTRATADA: PAPELARIA MODERNA LTDA.

OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente

VALOR TOTAL: R\$ 14.803,36 (catorze mil oitocentos e três reais, trinta e seis centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e Processo nº 00000.0.00111659/2026

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30; Fonte: 1540.0000.9.00.361, 1500.1001.9.00.361;

VIGÊNCIA: 6 (seis) meses a contar da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 09 de abril de 2026

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA, por seu representante legal o Sr. Renato Lopes de Albuquerque, inscrito no CPF nº XXX.509.741-XX e portador do RG nº XX1023X SSP/TO. Empresa PAPELARIA MODERNA LTDA., inscrita no CNPJ nº 07.410.578/0001-65, por seu representante legal o SR. GLEYSON AURÉLIO SILVA CARNEIRO, inscrito no CPF nº XXX.742.583-XX e portador do RG nº XX14079199XX- GEJSP-MA.

E. M. CRISPIM PEREIRA DE ALENCAR**PORTARIA Nº 004, DE 09 DE ABRIL DE 2026.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL CRISPIM PEREIRA ALENCAR, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 32 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.871, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 003/2026, Processo nº 00000.0.008728/2026, firmado com a empresa PAPELARIA EDB EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 09.913.003/0001-90, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Pedro Alves de Oliveira	71901	08/04/2026
SUPLENTE	Valéria Santana Queiroz	413073724	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 09 de abril de 2026.

Maria Aparecida Saraiva da Silva Reis
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.008728/2026

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL CRISPIM PEREIRA ALENCAR

CONTRATADA: PAPELARIA EDB EIRELI-ME

OBJETO: contratação de aquisição de materiais de expediente.

VALOR TOTAL: R\$ 20.149,84 (vinte mil, cento e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.008728/2026.

RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722. Natureza de despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fontes: 15001001, 25001001, 154000009, 25400000, 15430000, 25430000 e 150000009; VIGÊNCIA: 08 de outubro de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2026.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL CRISPIM PEREIRA ALENCAR, por sua representante legal a Sr.ª. Maria Aparecida Saraiva da Silva Reis, inscrita no CPF nº XXX.943.941-XX e portadora do RG nº X83.1XX SSP/TO. Empresa PAPELARIA EDB EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 09.913.003/0001-90, por meio de seu representante legal o Srº Eliones Dias Brito, inscrito no CPF nº XXX.444.971-XX.

E. M. EURÍDICE FERREIRA DE MELLO**PORTARIA Nº 005, DE 09 DE ABRIL DE 2026**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 003/2026, Processo nº 00000.0.025046/2026, firmado com a empresa MARIA MARQUILENE SOUSA MONTEIRO ALVES (DEDEMAX DEDETIZADORA) inscrita no CNPJ nº 22.305.438/0001-10, cujo objeto é a contratação de serviço de dedetização geral, limpeza e higienização de caixas de água, limpeza e higienização de bebedouros, troca de refil de purificadores de água, limpeza e sanitização de ventiladores e sanitização geral do prédio.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Edilma Silva de Oliveira	381341	09/04/2026
SUPLENTE	Jéssica Wanessa dos Santos Miranda	413078361	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 09 de abril de 2026.

Maria Mendes Macena Soares Martins
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2026

PROCESSO Nº: 0000.0.025046/2026

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO

CONTRATADA: MARIA MARQUILENE SOUSA MONTEIRO ALVES (DEDEMAX DEDETIZADORA)

OBJETO: Contratação de serviço de dedetização geral, limpeza e higienização de caixas de água, limpeza e higienização de bebedouros, troca de refil de purificadores de água, limpeza e sanitização de ventiladores e sanitização geral do prédio.

VALOR TOTAL: R\$ 17.630,00 (dezesete mil seiscentos e trinta reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.025046/2026.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fontes: 15001001, 25001001, 154000009, 25400000, 15430000, 25430000 e 150000009;

VIGÊNCIA: 09 de outubro de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 09 de abril de 2026.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO, CNPJ nº 09.620.313/0001-17, por sua representante legal a Sra. Maria Mendes Macena Soares Martins, inscrita no CPF nº XXX.193.321-XX, e portadora do RG nº X41.4XX Empresa: MARIA MARQUILENE SOUSA MONTEIRO ALVES (DEDEMAX DEDETIZADORA), inscrita no CNPJ nº 22.305.438/0001-10, por meio de sua representante legal a Sra. Maria Marquilene Sousa Monteiro Alves, inscrita no CPF nº XXX.708.321-XX e portadora do RG nº XX7.96X SSP/TO.

E.M. JOÃO BELTRÃO

PORTARIA Nº 002, DE 09 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL JOÃO BELTRÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 32 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.871 de 9 de janeiro de 2026, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 001/2025, Processo nº 00000.0.013987/2026, firmado com a empresa IDEAL LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 59.133.773/0001-99, cujo objeto é Contratação de Materiais de limpeza.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Kallyni Victoria Souza Freitas	413071877	09/04/2026
SUPLENTE	Isabella Fernanda Dias de Assis	413019907	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 09 de abril de 2026.

Gilvan Almeida de Araújo
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.013987/2026

ESPECIE: CONTRATO

MODALIDADE: AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE LIMPEZA.

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL JOAO BELTRÃO

CONTRATADA: IDEAL LIMPEZA LTDA.

OBJETO: aquisição de materiais de limpeza para o exercício de 2026.
VALOR TOTAL: R\$ 18.177,19 (Dezoito mil, cento e setenta e sete reais e dezenove centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.013987/2026

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza de Despesa: 33.50.30 e 33.50.39, Fontes: 15001001, 25001001, 154000009, 25400000, 15430000, 25430000 e 150000009;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 09 de abril de 2026.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL JOAO BELTRAO, CNPJ nº 01.944.118/0001-30, por seu representante legal o Senhor Gilvan Almeida de Araújo, inscrita no CPF nº XXX.832.311-XX e portador do RG nº X20.6XX via SSP/TO. Empresa: IDEAL LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ 59.133.773/001-99, por meio de seu representante legal o senhor Canuto Pereira de Sousa Neto, inscrito no CPF nº XXX.514.061-XX.

E. M. PASTOR PAULO LEIVAS MACALÃO

PORTARIA Nº 003, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PASTOR PAULO LEIVAS MACALÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 32 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.871, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 002/2026, Processo nº 00000.0.009731/2026, firmado com a empresa DPEL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 53.558.020/0001-49, cujo objeto é a Aquisição de Materiais de Limpeza.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Cleoneice Abreu Cantanhede	413004315	09/04/2026
SUPLENTE	Naurenice Silva Pinto	413000925	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 09 de abril 2026.

Raimundo dos Santos Bezerra
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.009731/2026

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2026

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PASTOR PAULO LEIVAS MACALÃO

CONTRATADA: DPEL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA

VALOR TOTAL: R\$ 18.615,78 (dezoito mil seiscentos e quinze reais e setenta e oito centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. e Processo nº 00000.0.009731/2026.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 15001001, 25001001, 154000009, 25400000, 15430000, 25430000 e 150000009;

VIGÊNCIA: 09 de outubro de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 09 de abril de 2026.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PASTOR PAULO LEIVAS MACALÃO CNPJ nº 01.874.202/0001-25, por seu representante legal o Senhor Raimundo dos Santos Bezerra, inscrito no CPF nº XXX.452.481-XX. Empresa DPEL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 53.558.020/0001-49, por meio de seu representante legal o Srº Roberto Carlos Oliveira da Silva, inscrito no CPF nº XXX.486.891-XX e portador do RG nº XX403X -SSP/TO.

E. M. PROFESSORA SUELI PEREIRA DE ALMEIDA RECHE

RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026 ABERTO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS - PROCESSO Nº: 00000.0.001649/2026.

A Comissão de Contratação da ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSORA SUELI PEREIRA DE ALMEIDA RECHE, torna público para conhecimento de interessados que a empresa D C DOS REIS LTDA, com o valor de R\$ 4.799,44 (quatro mil setecentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos) foi julgada vencedora do Processo nº 00000.0.001649/2026, tendo como objeto Aquisição de UNIFORMES ESCOLARES para Unidade Escolar.

Palmas/TO, 30 de março de 2026.

HERINEIDE BATISTA CARDOSO
Agente da Comissão de Contratação

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 258/SEMUS/GAB/ESPP,
DE 25 DE MARÇO DE 2026. (*)

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 3.173 de 08 de abril de 2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos” e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Aurideia Pereira Loiola Dallacqua, Bacharel em Psicologia, CPF nº XXX.450.961-XX, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional I, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos”, na modalidade de Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 25 dias do mês de março de 2026.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

(*) **REPUBLICADA** por ter saído no DOMP nº 3.926, de 6 de abril de 2026, pág. 23, com incorreção no original.

PORTARIA Nº 305/SEMUS/SGA, DE 08 DE ABRIL DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 3.173 de 08 de abril de 2025, e o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, em especial os artigos 129 a 137 que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

Processo Pai nº 2024026731- NUP nº: 0000.0.045581/2024			
UNIDADE GESTORA8600 - Secretaria Municipal de Saúde			
EMPRESA		CONTRATO Nº	
CIRÚRGICA ALIANÇA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		80/2025	
CNPJ: 08.088.996/0001-40			
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Aquisição de Fórmula Alimentar dos pacientes de Demanda Judicial e Dietas Nutricional para os pacientes assistidos nas Unidades de Pronto Atendimento UPA's.			
FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE	GESTOR TITULAR	GESTOR SUPLENTE
Gerivaldo Silva de Souza Pereira	Claudia Cardozo Corrêa Marques	Márcio Nunes da Luz	Guilherme Diniz Moreira
Mat.: 413024567	Mat.: 413081013	Mat.: 133851	Mat.:413070362

Art. 2º São competências e atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência e/ou impossibilidade de atuação, do respectivo Suplente:

I - Conhecer detidamente o contrato, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou TR, os seus anexos quando houver;

II - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

III - Subsidiar o gestor de contrato para o registro no processo administrativo, de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada;

IV - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

V - Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexecução ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, no total ou em parte, no objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;

VI - Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;

VII - Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VIII - Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

IX - Realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada;

X - Receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada, concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XI - Emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

XII - Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual;

XIII - Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato pela Administração;

XIV - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XV - Esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgirem ao superior imediato;

XVI - Propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em razão de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização;

XVII - Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 3º São competências e atribuições do Gestor de Contrato, e, na sua ausência e/ou impossibilidade de atuação, do respectivo Suplente:

I - Cadastrar o termo contratual ou congênere, bem como

suas alterações, no Portal de Transparência do Município de Palmas, no PNCP, e no SICAP-LCO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, bem como juntar a comprovação nos autos;

II - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - Responsabilizar-se pela comunicação entre a administração e a contratada, de maneira transparente e clara e, para tanto, registrar no processo administrativo os contatos e informações trocadas durante o vínculo mantido;

IV - Prestar informações e apresentar relatórios sobre os contratos que estiverem sob sua gestão, quando solicitados, inclusive perante órgãos de controle;

V - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

VI - Controlar os valores e quantitativos dos contratos que estiverem sob sua gestão, verificar o cumprimento de metas e dos prazos legais e convencionais, e quaisquer outros elementos necessários à boa execução dos termos firmados;

VII - Providenciar, junto ao ordenador da despesa, a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

VIII - Controlar a vigência dos prazos contratuais, especialmente quanto à necessidade de prorrogações e ajustes, bem como informar à autoridade competente da necessidade de abertura de novo procedimento;

IX - Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

X - Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput deste artigo.

Art. 4º Revogar a PORTARIA Nº 264/SEMUS/SUPEOFIN, DE 02 DE JUNHO DE 2025, publicada no DOM Nº 3.744 onde designou os servidores: Karen Thayane de Oliveira, matrícula funcional nº 413070804, Aiderlandia Silva Santos, matrícula funcional nº 161861 e Noemia Sampaio de Andrade, matrícula funcional nº 413076698 - Fiscal de Contrato, Suplente e Gestor, respectivamente, do Contrato nº 80/2025, Processo nº 2024026731, firmado com a empresa CIRURGICA ALIANÇA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 08.088.996/0001-40.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 08 dias do mês de abril de 2026.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 306/SEMUS/SGA, DE 08 DE ABRIL DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 3.173 de 08 de abril de 2025, e o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, em especial os artigos 129 a 137 que dispõe

sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

Processo Pai nº 2025002334 NUP nº: 00000.0.010763/2025 UNIDADE GESTORA8600 - Secretária Municipal de Saúde			
EMPRESA		CONTRATO Nº	PROCESSO FILHO NUP Nº
CK COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		07/2026	00000.0.015834/2026
CNPJ:32.534.969/0001-39			
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Aquisição de insumos de enfermagem visando atender às necessidades da Secretária Municipal de Saúde de Palmas-TO.			
FISCAL	SUPLENTE FISCAL	GESTOR	SUPLENTE GESTOR
Gerivaldo Silva de Souza Pereira Mat. 413024567	Claudia Cardozo Corêa Marques Mat.: 413081013	Márcio Nunes da Luz Mat. 133851	Guilherme Diniz Moreira Mat. 413070362

Art. 2º São competências e atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência e/ou impossibilidade de atuação, do respectivo Suplente:

I - Conhecer detidamente o contrato, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou TR, os seus anexos quando houver;

II - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

III - Subsidiar o gestor de contrato para o registro no processo administrativo, de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada;

IV - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

V - Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, no total ou em parte, no objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;

VI - Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;

VII - Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VIII - Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

IX - Realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada;

X - Receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada, concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XI - Emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

XII - Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual;

XIII - Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato pela Administração;

XIV - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XV - Esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgirem ao superior imediato;

XVI - Propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em razão de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização;

XVII - Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 3º São competências e atribuições do Gestor de Contrato, e, na sua ausência e/ou impossibilidade de atuação, do respectivo Suplente:

I - Cadastrar o termo contratual ou congênere, bem como suas alterações, no Portal de Transparência do Município de Palmas, no PNCP, e no SICAP-LCO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, bem como juntar a comprovação nos autos;

II - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - Responsabilizar-se pela comunicação entre a administração e a contratada, de maneira transparente e clara e, para tanto, registrar no processo administrativo os contatos e informações trocadas durante o vínculo mantido;

IV - Prestar informações e apresentar relatórios sobre os contratos que estiverem sob sua gestão, quando solicitados, inclusive perante órgãos de controle;

V - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

VI - Controlar os valores e quantitativos dos contratos que estiverem sob sua gestão, verificar o cumprimento de metas e dos prazos legais e convencionais, e quaisquer outros elementos necessários à boa execução dos termos firmados;

VII - Providenciar, junto ao ordenador da despesa, a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

VIII - Controlar a vigência dos prazos contratuais, especialmente quanto à necessidade de prorrogações e ajustes, bem como informar à autoridade competente da necessidade de abertura de novo procedimento;

IX - Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

X - Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput deste artigo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 08 dias do mês de abril de 2026.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 313/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS/GGRTS,
DE 09 DE ABRIL DE 2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025.

Considerando o Decreto nº 1.195, de 17 de fevereiro de 2016, alterado pelo Decreto nº 2.242 de 15 de agosto de 2022, que concede o adicional de insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar e conceder o adicional de insalubridade aos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) conforme especificações a seguir:

MATRICULA	SERVIDOR(A)	CARGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	INSALUBRIDADE	A PARTIR
413018734	JULIANA DINIZ OLIVEIRA DO VALLE	ANALISTA EM SAÚDE - MÉDICO	AMBULATÓRIO DE ATENÇÃO A SAÚDE DR EDUARDO MEDRADO	10%	01/04/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 09 dias do mês de abril de 2026.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 314/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS/GGRTS,
DE 09 DE ABRIL DE 2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, incisos IV e V, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º São transferidos os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) conforme especificação a seguir:

MATRICULA	SERVIDOR(A)	CARGO	LOTAÇÃO ATUAL	UNIDADE DE TRANSFERÊNCIA	A PARTIR
263311	MARTA DO SOCORRO HERCULANO LIMA ABREU	TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA FRANCISCO JÚNIOR	AMBULATÓRIO DE ATENÇÃO A SAÚDE DR EDUARDO MEDRADO	07/04/2026
133881	MARIA JOSE BARBOSA DA SILVA	AUXILIAR EM SAÚDE - AUXILIAR ADMINISTRATIVO	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA WALTER PEREIRA MORATO	SAMU - 192	09/04/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 09 dias do mês de abril de 2026.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 315/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS/GGRTS,
DE 09 DE ABRIL DE 2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.195, de 17 de fevereiro de 2016, alterado pelo Decreto nº 2.242 de 15 de agosto de 2022, que concede o adicional de insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

CONSIDERANDO o Processo nº 00000.0.007175/2026 (Volume 1) e documentos constantes nos autos por meio do Sistema E-Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o adicional de insalubridade ao (a) servidor (a) adiante relacionado (a):

MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	CARGO	INSALUBRIDADE	A PARTIR
164561	MARLY MILHOMEM BRITO CAMPOS	TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10%	30/01/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 09 dias do mês de abril de 2026.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 316/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS/GGRTS,
DE 09 DE ABRIL DE 2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.195, de 17 de fevereiro de 2016, alterado pelo Decreto nº 2.242 de 15 de agosto de 2022, que concede o adicional de insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

CONSIDERANDO a Portaria nº 222/SECEX-GEP/SEPLAN, de 30 de março de 2026, publicada no DOMP nº 3.925 de 01 de abril de 2026, que concedeu Licença para Tratar de Interesses Particulares, pelo período de 2 (dois) anos, a contar a partir de 23 de março de 2026, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e documentos constantes nos autos nº 00000.0.023853/2026.

RESOLVE:

Art. 1º É revogada a concessão do adicional de insalubridade do(a) servidor(a) adiante relacionado(a):

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	A PARTIR
154831	MARINEIDE RODRIGUES LINO	TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	23/03/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 09 dias do mês de abril de 2026.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 317/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS/GGRTS,
DE 09 DE ABRIL DE 2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, incisos IV e V, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.195, de 17 de fevereiro de 2016, alterado pelo Decreto nº 2.242 de 15 de agosto de 2022, que concede o adicional de insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

CONSIDERANDO a Portaria nº 193/SECEX-GEP/SEPLAN, de 11 de março de 2026, publicada no DOMP nº 3.914 de 13 de março de 2026 que concede Licença para Tratar de Interesses Particulares, pelo período de 3 (três) anos, a contar a partir de 02 de março de 2026, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e documentos constantes nos autos nº 00000.0.017095/2026.

RESOLVE:

Art. 1º É revogada a concessão do adicional de insalubridade do(a) servidor(a) adiante relacionado(a):

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	A PARTIR
413018663	ROSILDA LUIZ DE ALBUQUERQUE	ANALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO	02/03/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 09 dias do mês de abril de 2026.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 318/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS/GGRTS,
DE 09 DE ABRIL DE 2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, incisos IV e V, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.195, de 17 de fevereiro de 2016, alterado pelo Decreto nº 2.242 de 15 de agosto de 2022, que concede o adicional de insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

CONSIDERANDO a Portaria nº 198/SECEX-GEP/SEPLAN, de 13 de março de 2026, publicada no DOMP nº 3.915 de 16 de março de 2026, que concede Licença para Tratar de Interesses Particulares pelo período de 2 (dois) anos, a contar a partir de 01 de março de 2026, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e documentos constantes nos autos nº 00000.0.016578/2026.

RESOLVE:

Art. 1º É revogada a concessão do adicional de insalubridade do(a) servidor(a) adiante relacionado(a):

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	A PARTIR
413018524	POLYANA DIAS BONFIM	TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/03/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 09 dias do mês de abril de 2026.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 319/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS/GGRTS,
DE 09 DE ABRIL DE 2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.195, de 17 de fevereiro de 2016, alterado pelo Decreto nº 2.242 de 15 de agosto de 2022, que concede o adicional de insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

CONSIDERANDO a Portaria nº 196/SECEX-GEP/SEPLAN, de 12 de março de 2026, publicada no DOMP nº 3.915 de 16 de março de 2026, que concede Licença para Tratar de Interesses Particulares, pelo período de 3 (três) anos, a contar a partir de 06 de março de 2026, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e documentos constantes nos autos nº 00000.0.018473/2026.

RESOLVE:

Art. 1º É revogada a concessão do adicional de insalubridade do(a) servidor(a) adiante relacionado(a):

CONTRATADO: V.R LEITE ME (CNPJ nº 04.145.767/0001-60)
OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas em linhas regulares nacionais e internacionais, incluindo cotação, reserva, emissão, remarcação e cancelamento, para atender às necessidades do Poder Executivo de Palmas, nas condições e especificações expressas no Processo nº 025002104.

ADITAMENTO: Consignar a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de seu vencimento, contemplando o período de 08/04/2026 a 08/04/2027 (visto que o contrato original foi assinado em 08/04/2025 com vigência de 12 meses).

RECURSOS: Gestão/Unidade: 3200. Natureza de Despesa: 3.3.90.33. Sub-elemento: 3.3.90.30.31. Classificação Funcional: 10.302.3000-4413.

Gestão/Unidade: 3200. Natureza de Despesa: 3.3.90.33. Sub-elemento: 3.3.90.30.31. Classificação Funcional: 10.122.8001-8422.

BASE LEGAL: Artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. Processo Administrativo Digital NUP: 00000.0.016496/2025 e Parecer Referencial Nº 003/2025/SUAD/PGM.

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas/Secretaria de Saúde, CNPJ nº 24.851.511/0027-14, por sua representante legal, Senhora DHIEINE CAMINSKI, nomeada pelo Ato nº 21 - NM, publicado no DOM de 01 de janeiro de 2025. Empresa V.R LEITE ME, inscrita no CNPJ nº 04.145.767/0001-60, com sede na Quadra 504 Sul, Alameda 10, Lote 21, Palmas - TO, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado por VANILDA RODRIGUES LEITE PACINE.

DATA DE ASSINATURA: 08/04/2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 114/2026

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

NUP: 00000.0.029177/2026 (VOLUME 1)

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica-RAVS) e ao Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo do bolsista CLAYSLLAN FERREIRA XAVIER, matrícula nº 413076937, na função de Pesquisador Multiprofissional III, junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica-RAVS), pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 07 de abril de 2026.

BASE LEGAL: Lei nº 2.240 de 26 de março de 2016, Portaria FESP nº 100, de 01 de agosto de 2024 e Portaria Conjunta INST/SEMUS/FESP nº 22/2017.

SIGNATÁRIOS: Claysllan Ferreira Xavier, Bolsista, Aleandro Moreira das Neves, Coordenador do Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho e Dhieine Caminski, Secretária Municipal de Saúde.

DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 115/2026

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

NUP: 00000.0.029177/2026 (VOLUME 1)

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica-RAVS) e ao Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista LAIDE DE MENDONÇA LIMA, matrícula nº 413066803, na função de Pesquisador Multiprofissional III, junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica-RAVS), pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 05 de abril de 2026.

BASE LEGAL: Lei nº 2.240 de 26 de março de 2016, Portaria FESP nº 100, de 01 de agosto de 2024 e Portaria Conjunta INST/SEMUS/FESP nº 22/2017.

SIGNATÁRIOS: Laide de Mendonça Lima, Bolsista, Aleandro Moreira das Neves, Coordenador do Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho e Dhieine Caminski, Secretária Municipal de Saúde.

DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 116/2026

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

NUP: 00000.0.029177/2026 (VOLUME 1)

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica-RAVS) e ao Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista TOMÁSIA COSTA PARRIÃO, matrícula nº 413076935, na função de Pesquisador Multiprofissional IV, junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica-RAVS), pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 03 de abril de 2026.

BASE LEGAL: Lei nº 2.240 de 26 de março de 2016, Portaria FESP nº 100, de 01 de agosto de 2024 e Portaria Conjunta INST/SEMUS/FESP nº 22/2017.

SIGNATÁRIOS: Tomásia Costa Parrião, Bolsista, Aleandro Moreira das Neves, Coordenador do Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho e Dhieine Caminski, Secretária Municipal de Saúde.

DATA DA ASSINATURA: 30 de março de 2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 117/2026

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

NUP: 00000.0.030693/2026 (VOLUME 1)

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica-RAVS) e ao Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista ANDRIELLY BARBOSA AMORIM RODRIGUES CORTES, matrícula nº 413076938, na função de Pesquisador Multiprofissional IV, junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica-RAVS), pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 07 de abril de 2026.

BASE LEGAL: Lei nº 2.240 de 26 de março de 2016, Portaria FESP nº 100, de 01 de agosto de 2024 e Portaria Conjunta INST/SEMUS/FESP nº 22/2017.

SIGNATÁRIOS: Andrielly Barbosa Amorim Rodrigues Cortes, Bolsista, Ana Paula dos Santos Andrade Abadia, Secretária Executiva da Escola de Saúde Pública de Palmas e Dhieine Caminski, Secretária Municipal de Saúde.

DATA DA ASSINATURA: 07 de abril de 2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 118/2026

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

NUP: 00000.0.030693/2026 (VOLUME 1)

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica-RAVS) e ao Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo do bolsista CARLOS EDUARDO ALVES DE ANDRADE, matrícula nº 413077164, na função de Pesquisador Multiprofissional III, junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica-RAVS), pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 09 de abril de 2026.

BASE LEGAL: Lei nº 2.240 de 26 de março de 2016, Portaria FESP nº 100, de 01 de agosto de 2024 e Portaria Conjunta INST/SEMUS/FESP nº 22/2017.

SIGNATÁRIOS: Carlos Eduardo Alves de Andrade, Bolsista, Ana Paula dos Santos Andrade Abadia, Secretária Executiva da Escola de Saúde Pública de Palmas e Dhieine Caminski, Secretária Municipal de Saúde.

DATA DA ASSINATURA: 07 de abril de 2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 119/2026**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO**

NUP: 00000.0.030693/2026 (VOLUME 1)

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica-RAVS) e ao Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista ELIZETE DOMINGOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 413076934, na função de Pesquisador Multiprofissional IV, junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica-RAVS), pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 07 de abril de 2026.

BASE LEGAL: Lei nº 2.240 de 26 de março de 2016, Portaria FESP nº 100, de 01 de agosto de 2024 e Portaria Conjunta INST/SEMUS/FESP nº 22/2017.

SIGNATÁRIOS: Elizete Domingos de Oliveira, Bolsista, Ana Paula dos Santos Andrade Abadia, Secretária Executiva da Escola de Saúde Pública de Palmas e Dhieine Caminski, Secretária Municipal de Saúde.

DATA DA ASSINATURA: 07 de abril de 2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 120/2026**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO**

NUP: 00000.0.030693/2026 (VOLUME 1)

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e ao Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo do bolsista HIAGO GONÇALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 413076932, na função de Pesquisador Multiprofissional I, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 04 de abril de 2026.

BASE LEGAL: Lei nº 2.240 de 26 de março de 2016, Portaria FESP nº 100, de 01 de agosto de 2024 e Portaria Conjunta INST/SEMUS/FESP nº 12, de 24 de junho de 2016.

SIGNATÁRIOS: Hiago Gonçalves de Oliveira, Bolsista, Ana Paula dos Santos Andrade Abadia, Secretária Executiva da Escola de Saúde Pública de Palmas e Dhieine Caminski, Secretária Municipal de Saúde.

DATA DA ASSINATURA: 07 de abril de 2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 121/2026**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO**

NUP: 00000.0.030693/2026 (VOLUME 1)

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica-RAVS) e ao Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista LORRAYNE OLIVEIRA DE ARAUJO SANTOS, matrícula nº 413077166, na função de Pesquisador Multiprofissional III, junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica-RAVS), pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 09 de abril de 2026.

BASE LEGAL: Lei nº 2.240 de 26 de março de 2016, Portaria FESP nº 100, de 01 de agosto de 2024 e Portaria Conjunta INST/SEMUS/FESP nº 22/2017.

SIGNATÁRIOS: Lorrayne Oliveira de Araujo Santos, Bolsista, Ana Paula dos Santos Andrade Abadia, Secretária Executiva da Escola de Saúde Pública de Palmas e Dhieine Caminski, Secretária Municipal de Saúde.

DATA DA ASSINATURA: 07 de abril de 2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 122/2026**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO**

NUP: 00000.0.030693/2026 (VOLUME 1)

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica-RAVS) e ao Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista NATHALIA LIMA PESSOA, matrícula nº 413076944, na função de Pesquisador Multiprofissional IV, junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica-RAVS), pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 07 de abril de 2026.

BASE LEGAL: Lei nº 2.240 de 26 de março de 2016, Portaria FESP nº 100, de 01 de agosto de 2024 e Portaria Conjunta INST/SEMUS/FESP nº 22/2017.

SIGNATÁRIOS: Nathalia Lima Pessoa, Bolsista, Ana Paula dos Santos Andrade Abadia, Secretária Executiva da Escola de Saúde Pública de Palmas e Dhieine Caminski, Secretária Municipal de Saúde.

DATA DA ASSINATURA: 07 de abril de 2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 123/2026**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO**

NUP: 00000.0.030693/2026 (VOLUME 1)

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Plano Integrado de Residências em Saúde - PIRS e ao Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista PATRICIA CASTRO DOS SANTOS POVOA, matrícula nº 413076927, na função de Pesquisador Médico IV, junto ao Plano Integrado de Residências em Saúde - PIRS, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 08 de abril de 2026.

BASE LEGAL: Lei nº 2.240 de 26 de março de 2016 e Portaria FESP nº 100, de 01 de agosto de 2024.

SIGNATÁRIOS: Patricia Castro dos Santos Povoas, Bolsista, Ana Paula dos Santos Andrade Abadia, Secretária Executiva da Escola de Saúde Pública de Palmas e Dhieine Caminski, Secretária Municipal de Saúde.

DATA DA ASSINATURA: 07 de abril de 2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 124/2026**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO**

NUP: 00000.0.030693/2026 (VOLUME 1)

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica-RAVS) e ao Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista PAULA CRYSTYNY ARAUJO OLIVEIRA, matrícula nº 413076940, na função de Pesquisador Multiprofissional IV, junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica-RAVS), pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 08 de abril de 2026.

BASE LEGAL: Lei nº 2.240 de 26 de março de 2016, Portaria FESP nº 100, de 01 de agosto de 2024 e Portaria Conjunta INST/SEMUS/FESP nº 22/2017.

SIGNATÁRIOS: Paula Crystyny Araujo Oliveira, Bolsista, Ana Paula dos Santos Andrade Abadia, Secretária Executiva da Escola de Saúde Pública de Palmas e Dhieine Caminski, Secretária Municipal de Saúde.

DATA DA ASSINATURA: 07 de abril de 2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 125/2026
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE
ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

NUP: 00000.0.030693/2026 (VOLUME 1)
ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas.
ÓRGÃO/SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Núcleo de Estudos Jurídicos em Saúde - NEJS e ao Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas.
ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista VICTORIA GUERRA MACEDO, matrícula nº 413076930, na função de Pesquisador Multiprofissional IV, junto ao Núcleo de Estudos Jurídicos em Saúde - NEJS, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 08 de abril de 2026.
BASE LEGAL: Lei nº 2.240 de 26 de março de 2016, Portaria FESP nº 100, de 01 de agosto de 2024 e Portaria Conjunta INST nº 17/SEMUS/FESP, de 29 de junho de 2016.
SIGNATÁRIOS: Victoria Guerra Macedo, Bolsista, Ana Paula dos Santos Andrade Abadia, Secretária Executiva da Escola de Saúde Pública de Palmas e Dhieine Caminski, Secretária Municipal de Saúde.
DATA DA ASSINATURA: 07 de abril de 2026.

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 160/2026
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE BOLSA
DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

PROCESSO Nº: 00000.0.000124/2026 (VOLUME 1) e 00000.0.029278/2026 (VOLUME 1)
ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas.
ÓRGÃO/SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.
BOLSISTA: AYLLA CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA
OBJETO: Termo de Adesão de Aylla Cristina Rodrigues de Souza, CPF nº XXX.099.171-XX, vinculada ao Programa de Residência em Saúde da Família e Comunidade do Plano Integrado de Residências em Saúde - PIRS e ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas, na função de Pesquisador Multiprofissional I (Residente).
VALOR DA BOLSA: Bolsa mensal no valor de R\$ 800,00 (oitocentos) reais.
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.
BASE LEGAL: Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria FESP nº 100, de 01 de agosto de 2024, Edital de Chamamento Público nº 001/2026/SEMUS/ESPP/PET - PALMAS.
RECURSOS: As despesas decorrentes correrão por conta da dotação orçamentária: 3200.10.571.3001.4001 - Fomento às ações de educação, pesquisa, extensão, tecnologia e inovação em saúde.
DATA DA ASSINATURA: 06 de abril de 2026.
DATA DO INÍCIO DAS ATIVIDADES: 02 de março de 2026.
SIGNATÁRIOS: Aylla Cristina Rodrigues de Souza, Bolsista, Aleandro Moreira das Neves, Coordenador do Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho e Dhieine Caminski, Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 161/2026
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE
BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO
PELO TRABALHO

PROCESSO Nº: 00000.0.000124/2026 (VOLUME 1) e 00000.0.026133/2026 (VOLUME 1)
ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas.
ÓRGÃO/SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.
BOLSISTA: LETÍCIA DA COSTA MATOS
OBJETO: Termo de Adesão de Letícia da Costa Matos, CPF nº XXX.783.491-XX, vinculada ao Programa de Residência em Saúde da Família e Comunidade do Plano Integrado de Residências em Saúde - PIRS e ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas, na função de Pesquisador Multiprofissional I (Residente).
VALOR DA BOLSA: Bolsa mensal no valor de R\$ 800,00 (oitocentos) reais.
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.
BASE LEGAL: Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria FESP nº 100, de 01 de agosto de 2024, Edital de Chamamento Público nº 001/2026/SEMUS/ESPP/PET - PALMAS.
RECURSOS: As despesas decorrentes correrão por conta da

dotação orçamentária: 3200.10.571.3001.4001 - Fomento às ações de educação, pesquisa, extensão, tecnologia e inovação em saúde.
DATA DA ASSINATURA: 02 de março de 2026.
DATA DO INÍCIO DAS ATIVIDADES: 02 de março de 2026.
SIGNATÁRIOS: Letícia da Costa Matos, Bolsista, Aleandro Moreira das Neves, Coordenador do Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho e Dhieine Caminski, Secretária Municipal de Saúde.

SECRETARIA DE TURISMO

PROCESSO PRODUTA Nº: 2026001632
PROCESSO E-PALMAS Nº: 00000.0.030412 /2026
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Turismo
ASSUNTO: Inexigibilidade de licitação

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2026
- À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do Processo Prodata Nº: 2026001632 /NUP Nº: 00000.0.030412/2025 e do Parecer Referencial nº 001/2024/SUAD/PGM, declaro a presente INEXIGIBILIDADE com a devida justificativa, com fulcro no caput do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, referente a contratação da empresa M M DE LIMA, inscrita sob o CNPJ nº : 40.149.173/0001-90, empresa com exclusividade sobre a representação artística da cantora Melissa Lima, para apresentação musical no "4º Torneio de Pesca Esportiva da Pantanal - TPP 2026", a ser realizada no dia 11 de abril de 2026, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 26.1401.23.695.7000.4035; Fonte: 27063110202582; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Nota De Empenho: 11100.

Palmas/TO, 09 de abril de 2026.

Ana Paula Setti Nogueira
Secretária Municipal de Turismo

PROCESSO PRODUTA Nº: 2026001657
PROCESSO E-PALMAS Nº: 00000.0. 030700 /2026
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Turismo
ASSUNTO: Inexigibilidade de licitação

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2026
- À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do Processo Prodata Nº: 2026001657 /NUP Nº: 00000.0.030700/2025 e do Parecer Referencial nº 001/2024/SUAD/PGM, declaro a presente INEXIGIBILIDADE com a devida justificativa, com fulcro no caput do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, referente a contratação da empresa 40.642.907 LUANA MICAELLE DOS SANTOS, inscrita sob o CNPJ nº : 40.642.907/0001-79, empresa com exclusividade sobre a representação artística do grupo PAGODE DA LUH., para apresentação musical no "4º Torneio de Pesca Esportiva da Pantanal - TPP 2026", a ser realizada no dia 10 de abril de 2026, no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 26.1401.23.695.7000.4035; Fonte: 27063110202582; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Nota De Empenho: 11118

Palmas/TO, 09 de abril de 2026.

Ana Paula Setti Nogueira
Secretária Municipal de Turismo

SECRETARIA DE JUVENTUDE E ESPORTES

PORTARIA Nº 01/SEJUVES, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 3, de 12/03/2026, publicada no D. O. M. nº 3.913, de 12/03/2026, com o Ato nº 283-NM, publicado no D. O. M. nº 3.914, de 13/03/2026, e considerando a Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, a partir de 17/03/2026, 14 (quatorze) dias das férias da servidora Cristiane Rocha Gomes Bezerra, matrícula Nº 134381, referentes ao período aquisitivo de 2024/2025, originalmente previstas para serem usufruídas de 16/03/2026 a 14/04/2026, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º A interrupção é necessária devido à extrema necessidade do serviço no âmbito desta Pasta.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTES, em Palmas-TO, aos 09 dias do mês de abril de 2026.

Rivaldo Azevedo da Silva
Secretário Municipal de Juventude e Esportes

PORTARIA Nº 02/SEJUVES, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a ampliação da forma de assinatura do Termo de Adesão e Compromisso de Prestação de Serviços Voluntários nos Eventos de Programas Sociais realizados pelo Município de Palmas, no âmbito do Edital de Processo Seletivo Simplificado - Cartão do Estudante - nº 01/2026/SETURJE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 3, de 12/03/2026, publicada no D. O. M. nº 3.913, de 12/03/2026, com o Ato nº 283-NM, publicado no D. O. M. nº 3.914, de 13/03/2026, com a Lei Municipal nº 1.448/2006, e o Edital de Processo Seletivo Simplificado - Cartão do Estudante - nº 01/2026/SETURJE,

Considerando a necessidade de modernização, eficiência, agilidade na gestão documental e comodidade para os estudantes selecionados pelo Programa Cartão do Estudante;

Considerando ainda a Lei Federal nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica ampliada a forma de assinatura do Termo de Adesão e Compromisso de Prestação de Serviços Voluntários ao Município de Palmas, constante no Anexo IX do Edital de Processo Seletivo Simplificado - Cartão do Estudante - nº 01/2026/SETURJE, passando a aceitar, além da assinatura física presencial nesta secretaria que dispensa o reconhecimento de firma, a assinatura com reconhecimento de firma em cartório e envio do documento digitalizado, e ainda a assinatura eletrônica pelo Gov.br ou por outros certificados digitais pelo ICP-Brasil.

Art. 2º Segue anexo I a presente portaria, a minuta do Termo de Adesão e Compromisso de Prestação de Serviços Voluntários ao Município de Palmas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTES, em Palmas-TO, aos 10 dias do mês de abril de 2026.

Rivaldo Azevedo da Silva
Secretário Municipal de Juventude e Esportes

ANEXO I - PORTARIA Nº 02/SEJUVES, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

TERMO DE ADESÃO E DE COMPROMISSO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VOLUNTÁRIOS AO MUNICÍPIO DE PALMAS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTES, inscrita no CNPJ nº 24.851.511/0051-44, com sede na ARSE 42, Avenida NS 10, área verde - Centro de Convenções Arnold Rodrigues, Palmas-TO, CEP: 77.021-086, neste ato representado, por seu secretário RIVALDO AZEVEDO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato nº 283-NM, do dia 13 de

março de 2026 - DOM nº 3.914, At 80, inciso IV da lei orgânica do município de Palmas, em consonância com o art. 34-D da Medida Provisória nº 3, de 12 de março de 2026, que dispõe sobre a extinção de entidade autárquica, cria órgãos na estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, e ainda: celebra através deste termo com o(a) estudante _____, brasileiro, inscrito no CPF nº _____, e RG _____, Órgão Expedidor _____, E-mail _____, estudante da instituição de ensino, matrícula _____, residente e domiciliado(a) em _____, beneficiário(a) do Programa Cartão do Estudante 2026, por meio da entidade executora, Secretaria Municipal de Juventude e Esportes, doravante denominado VOLUNTÁRIO(A), formaliza o compromisso em prestar, a contento, serviços voluntários, nos termos da Lei nº 9.608, 18 de janeiro de 1988, nos eventos de programas sociais realizados pelo Município de Palmas, no decorrer do ano de 2026, buscando maior envolvimento e troca de experiências e conhecimentos entre juventude e comunidade, sendo critério da SEJUVES, escolher quais eventos o estudante deverá participar.

Art. 1º Considera-se serviço voluntário, para fins desta Lei, a atividade não remunerada, prestada por pessoa física à entidade pública de qualquer natureza ou à instituição privada com fins não lucrativos que, tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

Parágrafo único. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

Art. 2º O prestador de serviço voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.

Parágrafo único. As despesas a serem ressarcidas deverão estar expressamente autorizadas pela entidade a qual for prestar o serviço voluntário.

Palmas -TO, de _____ de 2026.

Assinatura do (a) Estudante

RESULTADO DA PRÉ-SELEÇÃO DO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - CARTÃO DO ESTUDANTE Nº. 01/2026/SEJUVES, DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO Nº.3.890 - QUINTA-FEIRA, NA DATA DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre o resultado da pré-seleção do processo seletivo simplificado para seleção de estudantes de nível superior e de nível profissional técnico, para concessão de vales-transporte (créditos eletrônicos) decorrente DO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - CARTÃO DO ESTUDANTE Nº. 01/2026/SEJUVES, DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO Nº.3.890 - QUINTA-FEIRA, NA DATA DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTES de Palmas - TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 283 - NM, de 13 de março de 2026, art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, em consonância com o art. 34-D da Medida Provisória nº 3, de 12 de março de 2026, em conjunto com a Comissão responsável pela seleção dos beneficiários do Programa Cartão do Estudante da Portaria Nº 02/2026/SETURJE, de 26 de Janeiro de 2026, para seleção de estudantes matriculados e cursando ensino superior em instituições públicas ou privadas e estudantes de curso de nível profissional técnico integrado à rede federal de educação tecnológica do município de Palmas/ TO para a concessão de vales-transporte (créditos eletrônicos) referente ao PROGRAMA CARTÃO DO ESTUDANTE 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o resultado da pré-seleção do Processo Seletivo Simplificado (PSS), concernente ao EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - CARTÃO DO ESTUDANTE Nº. 01/2026/SEJUVES, conforme relação abaixo:

CATEGORIA A	
ADRIELLY BARROSO BARROS	PRÉ-SELECIONADO
ALESSANDRA NAYARA LEMOS DE ALMEIDA DA SILVA	PRÉ-SELECIONADO
ANA CLARA BARBOSA ARAUJO	PRÉ-SELECIONADO
ANA LUIZA SANTOS RIBEIRO	PRÉ-SELECIONADO
ANDRE MARCOS DE OLIVEIRA CAMPOS	PRÉ-SELECIONADO
ANNY GABRIELLY ALVES DE SOUSA OLIVEIRA	PRÉ-SELECIONADO
ARTHUR SOUSA PEREIRA	PRÉ-SELECIONADO
BRENO ROBERTO DOS SANTOS	PRÉ-SELECIONADO
BRUNA BEATRIZ COELHO GUEDES	PRÉ-SELECIONADO
CARINE RODRIGUES DE ARAUJO	PRÉ-SELECIONADO
CARLOS EDUARDO SOARES BORGES	PRÉ-SELECIONADO
CLARA CHRISTINNA MORAIS RIOS	PRÉ-SELECIONADO
CLAUDIA NAIR PEDRO PANDA	PRÉ-SELECIONADO
EDUARDO SANTOS DE MORAES	PRÉ-SELECIONADO
FELIPE ALVES SOUZA PEREIRA	PRÉ-SELECIONADO
GABRIELLE MATOS PARENTE OLIVEIRA	PRÉ-SELECIONADO
GICELE CARDOSO BARROS	PRÉ-SELECIONADO
HOSANA BARROS MARACAIPE	PRÉ-SELECIONADO
IAGO DINIZ LOPES	PRÉ-SELECIONADO
IAN SALES CARVALHO OLIVEIRA	PRÉ-SELECIONADO
IASMIM GOMES ALVES	PRÉ-SELECIONADO
JOAO MATEUS MONTEIRO BATISTA	PRÉ-SELECIONADO
KAROLLYNE OLIVEIRA LOPES DE MELOS	PRÉ-SELECIONADO
LUAN GABRIEL SANTOS	PRÉ-SELECIONADO
LUCAS ANTONIO PIRES DA SILVA	PRÉ-SELECIONADO
MARESSA RITHIELY ALVES PINTO	PRÉ-SELECIONADO
MARIA EDUARDA MARTINS MATOS	PRÉ-SELECIONADO
MARIA CLARA DORNELES PEREIRA SILVA	PRÉ-SELECIONADO
MARIA JOSÉ ALVES DE SOUZA	PRÉ-SELECIONADO
MARIA JÚLIA DA SILVA LUZ	PRÉ-SELECIONADO
MARIA VICTÓRIA OLIVEIRA DE SOUSA	PRÉ-SELECIONADO
MARYA EDUARDA PEREIRA DE SOUSA	PRÉ-SELECIONADO
NATALIA MORAIS NERYS	PRÉ-SELECIONADO
NATÁLIA SILVA SOUSA GLÓRIA	PRÉ-SELECIONADO
RAFAELA RANGEL ARAUJO	PRÉ-SELECIONADO
SAMIRA DA SILVA MOURA	PRÉ-SELECIONADO
SAMIRA PEREIRA GUIMARÃES	PRÉ-SELECIONADO
SARAH ARAUJO FERREIRA LOPES	PRÉ-SELECIONADO
STELLA FERNANDES DA SILVA	PRÉ-SELECIONADO
THAIS RIBEIRO DE SOUSA	PRÉ-SELECIONADO
THAWANE GOMES LISBOA	PRÉ-SELECIONADO
VERONICA LIMA DA SILVA	PRÉ-SELECIONADO
WANDERLEIA ALVES GUEDES	PRÉ-SELECIONADO
CATEGORIA B	
ANDREINA AMORIM DE CARVALHO	PRÉ-SELECIONADO
BEATRIZ MOURÃO SANTOS	PRÉ-SELECIONADO
CAMILA BRANCO GLORIA MARTINS	PRÉ-SELECIONADO
DAIANE FELIPE DE BRITO	PRÉ-SELECIONADO
GEOVANA SOUZA MARINHO	PRÉ-SELECIONADO
HELLEN CRISTINA RODRIGUES CARNEIRO DA SILVA	PRÉ-SELECIONADO
JULIANA DE OLIVEIRA DE SOUSA	PRÉ-SELECIONADO
KAIRON BONFIM PINTO BARBOSA DA SILVA	PRÉ-SELECIONADO
KALLYNE VITORIA LIMA DOS SANTOS	PRÉ-SELECIONADO
LEUDIVANE SANTOS MOURA	PRÉ-SELECIONADO
LORRAYNE MOURA CARVALHO	PRÉ-SELECIONADO
MARIA CLARA VIEIRA DE OLIVEIRA	PRÉ-SELECIONADO
MARIA GABRIELLY DOS SANTOS LIMA	PRÉ-SELECIONADO
MARINETE RODRIGUES DIAS	PRÉ-SELECIONADO
MIGUEL ARCANJO BRITO GUIMARÃES	PRÉ-SELECIONADO
PAMELA MENDES DA SILVA	PRÉ-SELECIONADO
PEDRO HENRIQUE CARDOSO DE CARVALHO	PRÉ-SELECIONADO
RAFAELA ALVES MOTA	PRÉ-SELECIONADO
RANIA MARIA MOURA LEITE	PRÉ-SELECIONADO
REINALDO SOUZA DE CARVALHO	PRÉ-SELECIONADO
SAMUEL SOUSA LEITE	PRÉ-SELECIONADO
CATEGORIA C	
ADRIANA GONÇALVES DA COSTA	PRÉ-SELECIONADO
ADYEL FELIPE RAMOS DE CARVALHO	PRÉ-SELECIONADO
AISHYLLA MICHELLY MOREIRA SILVA	PRÉ-SELECIONADO
ALLAN CARLOS FELIX	PRÉ-SELECIONADO
AMANDA SANTIAGO GOMES AURELIO	PRÉ-SELECIONADO
ANA BEATRIZ ALVES NASCIMENTO	PRÉ-SELECIONADO
ANA BEATRIZ DA SILVA ROCHA	PRÉ-SELECIONADO
ANA CARLA GONÇALVES MOURA	PRÉ-SELECIONADO
ANA CAROLINE MORENO MATOS	PRÉ-SELECIONADO
ANA CLARA MIRANDA DA SILVA CARVALHO	PRÉ-SELECIONADO
ANA LUIZA FERREIRA DE CASTRO	PRÉ-SELECIONADO
ANA VITORIA SANTOS GUIMARAES	PRÉ-SELECIONADO
ANTONIO MARCO DIAS DE OLIVEIRA	PRÉ-SELECIONADO
ARIEL MARINHO RIBEIRO	PRÉ-SELECIONADO
ARLENE RIBEIRO ARCANJO	PRÉ-SELECIONADO
ATHOS FERREIRA SANTOS LACERDA	PRÉ-SELECIONADO

BRENDA SANTOS DA COSTA	PRÉ-SELECIONADO
BRUNA MARTINS DE SOUSA	PRÉ-SELECIONADO
BRUNO ROBERTO DOS SANTOS	PRÉ-SELECIONADO
CAINÁ MATEUS WANZELER COSTA	PRÉ-SELECIONADO
CAIO SOUSA PEREIRA	PRÉ-SELECIONADO
CARLITO PEREIRA DE SOUSA	PRÉ-SELECIONADO
CARLOS HENRIQUE DO NASCIMENTO SILVA	PRÉ-SELECIONADO
DANNIEL ALMEIDA RICARDO	PRÉ-SELECIONADO
DAVI MARTINS DE OLIVEIRA	PRÉ-SELECIONADO
DAVI SAMUEL GOMES OLIVEIRA	PRÉ-SELECIONADO
DAVI SOARES COELHO GOMES	PRÉ-SELECIONADO
DAYENE CARNEIRO DE SOUSA	PRÉ-SELECIONADO
DÉBORA LETÍCIA ALMEIDA SOARES	PRÉ-SELECIONADO
DEBORAH ALMEIDA PESSOA	PRÉ-SELECIONADO
EDILZA FRANCISCO BULHÕES	PRÉ-SELECIONADO
EDIMARA SOUSA CARVALHO.	PRÉ-SELECIONADO
EDINALVA CARNEIRO DE SOUZA	PRÉ-SELECIONADO
EDNALDO LOPES DA SILVA	PRÉ-SELECIONADO
EDUARDO DA CONCEICAO	PRÉ-SELECIONADO
EDUARDO RESPLANDES NUNES	PRÉ-SELECIONADO
ELIZANGELA PEREIRA CARVALHO	PRÉ-SELECIONADO
ELLEN CASSIA CARVALHO CUSTODIO	PRÉ-SELECIONADO
EMANUEL RODRIGUES	PRÉ-SELECIONADO
EMILLY CAROLYNE SANTOS DA COSTA	PRÉ-SELECIONADO
EMILLY GABRIELLY GONÇALVES DO NASCIMENTO	PRÉ-SELECIONADO
EMILY ALVES MENDES	PRÉ-SELECIONADO
ENÓDIO CAMPOS DE JESUS NETO	PRÉ-SELECIONADO
ENZO GABRIEL MAIA MELO E SILVA	PRÉ-SELECIONADO
ERICA LIARA FONSECA DA SILVA	PRÉ-SELECIONADO
ERICK CORDEIRO DA SILVA	PRÉ-SELECIONADO
ESTER SILVA FIGUEIREDO	PRÉ-SELECIONADO
EVA RAYANNE MACHADO MIRANDA BEZERRA	PRÉ-SELECIONADO
FABIANA DIAS DE OLIVEIRA	PRÉ-SELECIONADO
FERNANDO SOARES DOS SANTOS	PRÉ-SELECIONADO
FLAVIANE DOS SANTOS BENIGNO DE ARAUJO	PRÉ-SELECIONADO
FRANCISCO PAULO DE MORAIS CONCEIÇÃO	PRÉ-SELECIONADO
GABRIEL LIMA ARRAES	PRÉ-SELECIONADO
GABRIEL PORTO SOUZA	PRÉ-SELECIONADO
GABRIEL SANTANA LUZ	PRÉ-SELECIONADO
GABRIELA ALVES RODRIGUES	PRÉ-SELECIONADO
GABRIELLY HONORATO GONÇALVES DE MELO	PRÉ-SELECIONADO
GEOVANA DE SOUSA COSTA	PRÉ-SELECIONADO
GEOVANNA ALVES DA SILVA	PRÉ-SELECIONADO
GISELE CARVALHO DOS SANTOS	PRÉ-SELECIONADO
GISLAYNE SILVA	PRÉ-SELECIONADO
GUILHERME RAMOS CARDOSO	PRÉ-SELECIONADO
GUSTAVO ARAUJO PEREIRA	PRÉ-SELECIONADO
GUSTAVO DA SILVA CAMPELO	PRÉ-SELECIONADO
GUSTAVO DOS SANTOS MARIANO	PRÉ-SELECIONADO
GUSTAVO DUARTE ARAUJO	PRÉ-SELECIONADO
HAVILA RAQUEL DOS SANTOS MILHOMEM	PRÉ-SELECIONADO
HEMELY GEOVANA SOARES CAMPOS	PRÉ-SELECIONADO
HUGO LIRA ALVES	PRÉ-SELECIONADO
IAGOR LOURENÇO DOS SANTOS	PRÉ-SELECIONADO
INGRID HERRANY SOUSA SILVA	PRÉ-SELECIONADO
ISAAQUE SILVA DO NASCIMENTO	PRÉ-SELECIONADO
JADIR DE SOUZA FREITAS	PRÉ-SELECIONADO
JAQUELINY DIAS FERNANDES	PRÉ-SELECIONADO
JOÃO EMANUEL MOURA BARROS	PRÉ-SELECIONADO
JOAO PEDRO DIAS DA ROCHA	PRÉ-SELECIONADO
JOÃO PEDRO GONÇALVES MENDES	PRÉ-SELECIONADO
JONYSON VIEIRA DOS SANTOS	PRÉ-SELECIONADO
JULIA AIRES MONTEIRO	PRÉ-SELECIONADO
JÚLIA GONÇALVES BORGES	PRÉ-SELECIONADO
JULIA PEREIRA DE CASTRO	PRÉ-SELECIONADO
JULIANA DE ARAUJO DE CARVALHO	PRÉ-SELECIONADO
JULIANA DE SOUSA PEREIRA	PRÉ-SELECIONADO
KALYNE SILVA COSTA	PRÉ-SELECIONADO
KAMILA LUIZ MARTINS	PRÉ-SELECIONADO
KAMILLY CARVALHO DA SILVA	PRÉ-SELECIONADO
KARLA MESSIAS SOARES PUGAS	PRÉ-SELECIONADO
KAUAN ARAUJO SOARES	PRÉ-SELECIONADO
KAYRO DE MORAIS SILVA MARQUES	PRÉ-SELECIONADO
KEMILLY VICTORIA DE SOUZA MOURA	PRÉ-SELECIONADO
KENNEDY JOSÉ ALMEIDA CARVALHO	PRÉ-SELECIONADO
KETELLY THAUANY SILVA SOUSA	PRÉ-SELECIONADO
KETLEY OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO	PRÉ-SELECIONADO
LAIANA COSTA PEREIRA	PRÉ-SELECIONADO
LARYSSA NUNES DE CARVALHO	PRÉ-SELECIONADO
LAYLA ALVES ALVES	PRÉ-SELECIONADO
LEANDRE MARTINS RODRIGUES SANTANA	PRÉ-SELECIONADO
LEIDINIZIA DE SOUZA BISPO	PRÉ-SELECIONADO
LETICIA BERALDO SANTOS PINTO	PRÉ-SELECIONADO
LETICIA BISPO MOREIRA	PRÉ-SELECIONADO
LETICIA DE OLIVEIRA SILVA	PRÉ-SELECIONADO
LIEDSON COELHO PINTO	PRÉ-SELECIONADO
LIVYA KATIELE ALVES DE NOVAIS	PRÉ-SELECIONADO
LOURANA NEGREIRO DA SILVA	PRÉ-SELECIONADO

LUARA GARCIA BANQUIERI SOUZA	PRÉ-SELECIONADO
LUCAS JOSÉ DE SOUSA GOMES	PRÉ-SELECIONADO
LUCAS LEMOS RAMALHO	PRÉ-SELECIONADO
LUDIMILA ALVES	PRÉ-SELECIONADO
LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA CARVALHO	PRÉ-SELECIONADO
LUIZA KEILANE SILVA DE MORAES	PRÉ-SELECIONADO
MAISA CRISTINA FERREIRA COUTINHO	PRÉ-SELECIONADO
MARCELA APARECIDA SOUZA NUNES	PRÉ-SELECIONADO
MARCELLA FRANCISCA DA COSTA	PRÉ-SELECIONADO
MARCOS FELIPE OLIVEIRA MILHOMEM	PRÉ-SELECIONADO
MARIA DILMA DA CONCEIÇÃO	PRÉ-SELECIONADO
MARIA DO BONFIM DE ARAÚJO SILVA	PRÉ-SELECIONADO
MARIA EDUARDA DE DEUS NASCIMENTO	PRÉ-SELECIONADO
MARIA EDUARDA MARINHO	PRÉ-SELECIONADO
MARIA EDUARDA RIBEIRO SILVA DE SOUZA	PRÉ-SELECIONADO
MARIA EDUARDA SOARES	PRÉ-SELECIONADO
MARIA GABRIELA RODRIGUES CIRQUEIRA	PRÉ-SELECIONADO
MARIA GRAZIELLY DOS SANTOS LIMA	PRÉ-SELECIONADO
MARIA JULIA CARVALHO DOS SANTOS	PRÉ-SELECIONADO
MARIA MICAELLE MORAES SANTOS	PRÉ-SELECIONADO
MARIANA BARBOSA DE SOUSA NERES	PRÉ-SELECIONADO
MARIANA COUTINHO SILVA	PRÉ-SELECIONADO
MARIANA DE SOUSA ARAÚJO	PRÉ-SELECIONADO
MATEUS CARDOSO DE SOUZA	PRÉ-SELECIONADO
MATHEUS FELLIPE BEZERRA DE ABREU	PRÉ-SELECIONADO
MAYSA DOS SANTOS BORGES	PRÉ-SELECIONADO
MIREIA DE SOUZA CARVALHO	PRÉ-SELECIONADO
MIRELLY RODRIGUES DE ABREU	PRÉ-SELECIONADO
MIRELLY SOARES DA SILVA	PRÉ-SELECIONADO
MIRIAM RAQUEL MARTINS DE OLIVEIRA	PRÉ-SELECIONADO
MURILO SOUZA NUNES MATOS	PRÉ-SELECIONADO
MYRELLA DE SOUSA SILVA	PRÉ-SELECIONADO
NATÁLIA DA CONCEIÇÃO LOPES TAVARES	PRÉ-SELECIONADO
NATHALIA BEATRIZ SILVA DOS SANTOS	PRÉ-SELECIONADO
OSMAR NETO BURJACK PEREIRA	PRÉ-SELECIONADO
PATRICIA GOMES PEREIRA ALVES	PRÉ-SELECIONADO
PAULINE SABINO DE ANDRADE	PRÉ-SELECIONADO
PEDRO HENRIQUE MARTINS DE SOUSA	PRÉ-SELECIONADO
PEDRO HENRIQUE SILVA RIBEIRO	PRÉ-SELECIONADO
RAFAELA EMILLY SOUSA COSTA	PRÉ-SELECIONADO
RAQUEL COELHO DE OLIVEIRA	PRÉ-SELECIONADO
RAQUEL ESTRELA LIMA ARAÚJO	PRÉ-SELECIONADO
RAVILA SILVA DE ALMEIDA	PRÉ-SELECIONADO
RAYANNE TEIXEIRA LEÃO	PRÉ-SELECIONADO
RAYSSA ALVES SOARES MARQUES	PRÉ-SELECIONADO
RENAN SANTOS NUNES	PRÉ-SELECIONADO
ROSELI PEREIRA BATISTA	PRÉ-SELECIONADO
RUAN CARLOS ALVES DOS SANTOS	PRÉ-SELECIONADO
SABRINA ARAÚJO DE CERQUEIRA	PRÉ-SELECIONADO
SAMIRA OLIVEIRA MARINHO	PRÉ-SELECIONADO
SAMUEL RIBEIRO MARTINS	PRÉ-SELECIONADO
SAMUEL RODRIGUES PEREIRA DA CUNHA	PRÉ-SELECIONADO
SARA DE SOUZA ROCHA	PRÉ-SELECIONADO
SARA DOS SANTOS SOUSA	PRÉ-SELECIONADO
SARAH KAMILLY OLIVEIRA DE MORAIS	PRÉ-SELECIONADO
SAULO GOMES SILVA	PRÉ-SELECIONADO
SELENY FERREIRA DA SILVA	PRÉ-SELECIONADO
SHARA FABIA SOUSA VIEIRA	PRÉ-SELECIONADO
SHAUHANY KIDMAN SANTOS SERPA	PRÉ-SELECIONADO
TAIANE FARIAS OLIVEIRA	PRÉ-SELECIONADO
TAIANE ISABELE SERRÃO DA SILVA	PRÉ-SELECIONADO
TASSILA AGNES DA SILVA PEREIRA	PRÉ-SELECIONADO
THALINNE KETZER MIRANDA	PRÉ-SELECIONADO
THAYNAN ARAÚJO SOARES	PRÉ-SELECIONADO
VALENTINE MARIA RODRIGUES QUEZADA	PRÉ-SELECIONADO
VANESSA FERREIRA CARDOSO	PRÉ-SELECIONADO
VICTOR HUGO FRANCELINO DOS SANTOS	PRÉ-SELECIONADO
VICTORIA NUNES DOS SANTOS	PRÉ-SELECIONADO
VINÍCIUS PEREIRA DOS SANTOS	PRÉ-SELECIONADO
VITÓRIA ANDRADE GOVEIA	PRÉ-SELECIONADO
VITORIA CRISTINA SOUZA SOARES	PRÉ-SELECIONADO
WENDEL DE ARAÚJO DE CARVALHO	PRÉ-SELECIONADO
WILKSON VASCONCELOS ARAÚJO	PRÉ-SELECIONADO
WILLIAN VICTOR PEREIRA DE SOUSA BATISTA	PRÉ-SELECIONADO
YASMIN DA CONCEIÇÃO MARQUES	PRÉ-SELECIONADO
YHLANNA DOS SANTOS SILVA	PRÉ-SELECIONADO
CATEGORIA D	
ALEX CARDOZO FRAGA	PRÉ-SELECIONADO
ALEXANDRE ALVES DE SOUSA	PRÉ-SELECIONADO
ALEXANDRE XERENTE DA SILVA	PRÉ-SELECIONADO
ANA CAROLINA DA SILVA ROCHA	PRÉ-SELECIONADO
ANA SARAH SOUSA SERRA	PRÉ-SELECIONADO
ANA VITORIA ALMEIDA	PRÉ-SELECIONADO
ANDREIA EUGENIA DE SOUSA	PRÉ-SELECIONADO
ÂNGELA RODRIGUES BARBOSA	PRÉ-SELECIONADO
ANY GRACIELLE OLIVEIRA PACHECO	PRÉ-SELECIONADO
ARIANE RODRIGUES CONSTANTE	PRÉ-SELECIONADO
ASAFE INACIO PAZ DE CARVALHO	PRÉ-SELECIONADO

BARBARA MOTA DE JESUS	PRÉ-SELECIONADO
BEATRIZ RIBEIRO AYRES	PRÉ-SELECIONADO
BERLINDO JUNIO HERTEL DA SILVA	PRÉ-SELECIONADO
BRENO NOBORU YAMADA LOPES	PRÉ-SELECIONADO
BRUNO FERREIRA LOPES	PRÉ-SELECIONADO
CALEBE LOPES CARVALHO	PRÉ-SELECIONADO
CRYS MYLLER MARTINS FARIAS	PRÉ-SELECIONADO
DANIELLE CAVALCANTE COSTA	PRÉ-SELECIONADO
DAYANE CARNEIRO DE SOUSA	PRÉ-SELECIONADO
DÉBORA MONTEIRO ALVES	PRÉ-SELECIONADO
EDUARDA GOMES DA COSTA	PRÉ-SELECIONADO
EDUARDO ALMEIDA	PRÉ-SELECIONADO
ELIZETE LOPES DA CRUZ RIBEIRO	PRÉ-SELECIONADO
EMANUELA DE FRANÇA RIBEIRO	PRÉ-SELECIONADO
EMANUELLA SOUSA MELO	PRÉ-SELECIONADO
EMILY VITÓRIA DE SOUSA SANTOS	PRÉ-SELECIONADO
ERIK GABRIEL ALVES COIMBRA	PRÉ-SELECIONADO
EVA PAULINA DOS SANTOS	PRÉ-SELECIONADO
GABRIEL FERNANDES ZAMORA	PRÉ-SELECIONADO
GABRIELA SOUZA NERES	PRÉ-SELECIONADO
GABRIELLE DA CONCEIÇÃO SANTANA	PRÉ-SELECIONADO
GEAN WATINA AIRES FERREIRA	PRÉ-SELECIONADO
GEOVANA BATISTA DA SILVA	PRÉ-SELECIONADO
GEOVANA MENEZES DE OLIVEIRA	PRÉ-SELECIONADO
GEOVANNA CARVALHO DIAS	PRÉ-SELECIONADO
HAYDA OLIVEIRA MIRANDA	PRÉ-SELECIONADO
HELEEN CRYSTINE DELMONDES DOS SANTOS	PRÉ-SELECIONADO
HELENA RIBEIRO	PRÉ-SELECIONADO
IASMYN COUTINHO AMORIM	PRÉ-SELECIONADO
ICARO LEITE DE SOUSA	PRÉ-SELECIONADO
INGREDY ALVES MENDES	PRÉ-SELECIONADO
INGRID MAYKELLY DA SILVA OLIVEIRA	PRÉ-SELECIONADO
ISABELA BARROS DE OLIVEIRA	PRÉ-SELECIONADO
ISABELA RODRIGUES SILVEIRA	PRÉ-SELECIONADO
ISADORA MIRANDA COSTA	PRÉ-SELECIONADO
ISLANE RODRIGUES RIBEIRO	PRÉ-SELECIONADO
IZABEL SOARES FERREIRA	PRÉ-SELECIONADO
JACILENE VIANA RIBEIRO	PRÉ-SELECIONADO
JADDY RODRIGUES SILVA	PRÉ-SELECIONADO
JAMILY MARIA TEIXEIRA ANDRADE	PRÉ-SELECIONADO
JANAÍNA EVELYN COELHO DOS SANTOS	PRÉ-SELECIONADO
JHULHA STERFFANNY DA SILVA	PRÉ-SELECIONADO
JOÃO PEDRO MELO PÓVOA	PRÉ-SELECIONADO
JORGE PEREIRA DA SILVA FILHO	PRÉ-SELECIONADO
JOSEMARA LUKENY PEDRO PANDA	PRÉ-SELECIONADO
JULIA LOPES MOREIRA	PRÉ-SELECIONADO
JULIANE GOMES DA SILVA	PRÉ-SELECIONADO
KALLYL WICK DELMONDES DOS SANTOS	PRÉ-SELECIONADO
KAMILA SOARES DOS SANTOS	PRÉ-SELECIONADO
KARLA MICAELY SANTANA VIEIRA	PRÉ-SELECIONADO
KARYNE BEZERRA DA SILVA	PRÉ-SELECIONADO
KATHEEN LOHANNA DE CARVALHO MORAIS	PRÉ-SELECIONADO
KAWANE RODRIGUES DA SILVA ROCHA	PRÉ-SELECIONADO
KEREN DA SILVA ALMEIDA	PRÉ-SELECIONADO
KIARA GABRIELA DE TARSO OLIVEIRA	PRÉ-SELECIONADO
LAÉRCIA SOUSA RODRIGUES DA SILVA	PRÉ-SELECIONADO
LAIZE FERREIRA BATISTA	PRÉ-SELECIONADO
LESLLYNY RODRIGUES BEZERRA	PRÉ-SELECIONADO
LEVY WANDERSON SOARES DOS REIS	PRÉ-SELECIONADO
LOURIENE PEREIRA BARBOSA	PRÉ-SELECIONADO
LUANNA CRISTINA DOS SANTOS LOPES	PRÉ-SELECIONADO
LUCAS CUNHA BORGES	PRÉ-SELECIONADO
LÚCIA RAISSA BARBOZA RIBEIRO	PRÉ-SELECIONADO
LUDMYLLA TEIXEIRA DE SOUSA ANDRADE	PRÉ-SELECIONADO
LUIZ EDUARDO NUNES	PRÉ-SELECIONADO
LUIZ HENRIQUE CRUZ DA SILVA	PRÉ-SELECIONADO
MARCIO ALVES RODRIGUES	PRÉ-SELECIONADO
MARCO ANDRÉ COSTA AZEVEDO	PRÉ-SELECIONADO
MARCOS VINÍCIUS DA SILVA BARROS	PRÉ-SELECIONADO
MARIA EDUARDA LOPES	PRÉ-SELECIONADO
MARIA EDUARDA ROCHA LEMOS	PRÉ-SELECIONADO
MARIA ISABELLY DOS SANTOS LIMA	PRÉ-SELECIONADO
MARIANY VICTORIA FERREIRA COUTINHO	PRÉ-SELECIONADO
MAYARA AQUINO DO NASCIMENTO	PRÉ-SELECIONADO
MELLISSA RAGEL DE FREITAS FERREIRA	PRÉ-SELECIONADO
MILENA FERREIRA CARDOSO	PRÉ-SELECIONADO
NATALIA LUCIENE DE PAULA AZEVEDO TORRES	PRÉ-SELECIONADO
NATHÁLIA OLIVEIRA DOS SANTOS SILVA	PRÉ-SELECIONADO
PÁMYLLO RICARDO DE OLIVEIRA SOUTO	PRÉ-SELECIONADO
PAULO RENATO CARDOSO BARROS	PRÉ-SELECIONADO
RAISSA MAKLIN DA SILVA LEAL	PRÉ-SELECIONADO
RAISSA SOARES DA SILVA	PRÉ-SELECIONADO
RAKEL GOMES DA SILVA	PRÉ-SELECIONADO
RAYANE LIRA RODRIGUES	PRÉ-SELECIONADO
REBECA MARTINS	PRÉ-SELECIONADO
RENAN BARBOSA ANUNCIACÃO	PRÉ-SELECIONADO
ROBERTO LIRA GOMES	PRÉ-SELECIONADO
RUTH SANTANA PEREIRA	PRÉ-SELECIONADO

SAMARA BARROS DOS SANTOS	PRÉ-SELECIONADO
SARA REGINA COSTA SANTOS	PRÉ-SELECIONADO
SARAH SAMYLLE RODRIGUES DE BRITO	PRÉ-SELECIONADO
SEVERIANO ALVES DA CUNHA FILHO	PRÉ-SELECIONADO
SUELEN CONCEIÇÃO SANTOS	PRÉ-SELECIONADO
TAIANE FERREIRA SOUZA	PRÉ-SELECIONADO
THAILA RAMITO AMÉRICO DE ABREU	PRÉ-SELECIONADO
THAIS DE SOUZA DOS SANTOS	PRÉ-SELECIONADO
THALITA DE OLIVEIRA DAVID	PRÉ-SELECIONADO
THIFANY GOMES NOGUEIRA	PRÉ-SELECIONADO
VITÓRIA EDUARDA FERREIRA DE SOUZA	PRÉ-SELECIONADO
VITÓRIA RIBEIRO ALVES	PRÉ-SELECIONADO
VIVIAN CHAVES MENDES	PRÉ-SELECIONADO
WILDISVANE MICHELE NOGUEIRA OLIVEIRA	PRÉ-SELECIONADO
WILLYANE BEZERRA DA SILVA	PRÉ-SELECIONADO
YASMIM NASCIMENTO DE ARAÚJO	PRÉ-SELECIONADO
YRVILLA SILVA DOS SANTOS	PRÉ-SELECIONADO

Palmas, 10 de abril de 2026.

Rivaldo Azevedo da Silva
Secretário de Juventude e Esportes de Palmas

FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 13, DE 07 DE ABRIL DE 2026

O PRESIDENTE ISAC BRAZ DA CUNHA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Ato nº 49 - NM, de 07 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.627, de janeiro de 2025; pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 3.173 de 08 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do contrato referente ao Empenho nº 10717, Processo nº 021708/2026, firmado com a empresa SEMPRE AUTORIDADE CERTIFICADORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.590.921/0013-62, que tem por objeto aquisição de certificados digitais, conforme os padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), incluindo 01 (um) dispositivo de armazenamento criptográfico do tipo Token USB para certificado digital A3.

I- RAQUEL FERNANDES DA SILVA MONTEIRO, Matrícula 413083523, Titular;

II- WILLIAN RODRIGUES CORDEIRO - 413069279, Suplente;

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo o suplente:

I - acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o

fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, aos 07 de abril de dois mil e vinte e seis.

Isac Braz da Cunha
Presidente

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE EMPREGADO

A empresa DECOR DESIGN VIDROS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.324.297/0001-02, situada à Q ACNE I AVENIDA LO 02, CONJUNTO 04, LOTE 39, SALA 01, CEP 77.006-022, PLANO DIRETOR NORTE, Palmas/TO, convoca o Sr. EDSON RODRIGUES LIMA, CPF nº XXX.998.541.XX a comparecer ao local de trabalho ou entrar em contato com a empresa no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data desta publicação. O colaborador encontra-se ausente desde 21/02/2026, sendo que já foram realizadas diversas tentativas de contato, inclusive via correspondência com AR, sem sucesso. O não comparecimento poderá caracterizar abandono de emprego, nos termos do art. 482, alínea "i", da CLT.

Contato: (63) 3215-8146
E-mail: decordvidros@hotmail.com

Palmas/TO, 10 de abril de 2026.

